

# **ANEXO VI**

## PROTOCOLO

processo nº

PROC. Nº 04292/2017

data

10/05/2017

requerente

VICE-DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO

assunto

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicação ou eletrônica, na área de radiodifusão para implantação do canal digital.

*60mto 03/2017 - R. Vazante*

tramitação

10/05/2017

Direção Executiva

*/ /**/ /**/ /**/ /**/ /**/ /**/ /**/ /**/ /**/ /*

## MEMORANDO INTERNO

PROC. N° 04292/2017

DATA:

10/5/17

DE:

vice-diretora executiva - comunicador

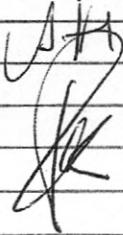
PARA:

Dirutor executiva

COMUNICA / SOLICITA:

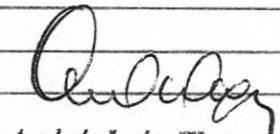
Requerido Diritor

Solicito autorizações para que sejam tomados os medidas cabíveis para contratação de empregado especializado em serviços de engenharia de telecomunicações ou eletrônica, na área de rádio/furos para implantação do Canal digital.



Priscila Mathias Rosa  
Vice-Diretora Executiva  
da FUNDARTE

Autorizado. 10/05/2017.

  
André Luis Wagner  
Diretor Executivo  
FUNDARTE

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** l.c.mesquita@uol.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 12:48  
**Para:** licita@fundarte.rs.gov.br  
**Assunto:** ART + Proposta  
**Anexos:** Proposta Fundate ImpTVD.doc

Prezada Marília.

Conforme combinamos, estou te encaminhando a ART (via correio) referente ao projeto do radioenlace estúdio/transmissor.

Envio, também, em anexo a este e-mail, a proposta para execução dos serviços relativos à digitalização dos estúdios e transmissores da emissora de televisão, devidamente discriminados. Este documento será enviado via correio, juntamente com a ART.

Qualquer dúvida, mantenha contato.

Abraço.

Leonel Crespo de Mesquita

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2017

Ilmº. Sr. Diretor Executivo da Fundação Municipal de Artes de Montenegro

Prezado Senhor

O presente instrumento tem por objetivo apresentar o escopo dos trabalhos a serem realizados na implantação do processo de digitalização do canal 54 (cinquenta e quatro), outorgado a esta Entidade, para operar o Sistema Brasileiro de Televisão Digital na cidade de Montenegro, na eventual elaboração de contrato de prestação de serviços.

Apresentamos, também, o devido orçamento para a execução dos mesmos.

1 – Relação dos trabalhos a serem implementados:

- Projeto técnico dos estúdios, central técnica e planta transmissora;
- Determinação dos equipamentos a serem utilizados na central técnica e nas transmissões dos programas gerados;
- Acompanhamento e vistoria nas instalações dos equipamentos na central técnica e sítios transmissores (canal de operação e rádioenlace);
- Iniciação do sistema;
- Assessoria técnica na indicação e aquisição dos equipamentos destinados a prover a completa operação da emissora;
- Assessoria técnica na eventual necessidade de contratação de empresa e/ou equipe técnica para montagem dos estúdios, central técnica e equipamentos transmissores (canal de operação e rádioenlace);
- Assessoria técnica na elaboração de propostas de aquisição dos equipamentos destinados a completa operação da emissora;
- Assessoria técnica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações, no caso de eventual necessidade, dentro da vigência do contrato de prestação de serviços.

2 – Prazos para a execução dos trabalhos:

- Seis meses após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

3 – Remuneração dos trabalhos a serem realizados:

- R\$ 35.606,00. Trinta e cinco mil trezentos e seis reais

4 – Opções de pagamento:

4.1) Seis parcelas mensais no valor de R\$ 5.934,33 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), integralizadas da seguinte forma:

4.1.a) A primeira parcela a ser quitada na assinatura do contrato.

4.1.b) As demais 5 (cinco) parcelas subsequentes nos cinco meses seguidos, respeitando o intervalo de 30 (trinta) dias.

4.2) Três parcelas bimensais no valor de R\$ 11.868,66 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), integralizados da seguinte forma:

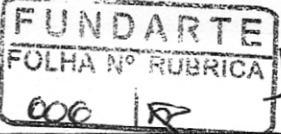
4.2.a) A primeira parcela a ser quitada na assinatura do contrato.

4.2.b) As demais parcelas a serem quitadas em 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias após a quitação da primeira, respectivamente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Pereira de Mesquita



## Licitações Fundarte Montenegro

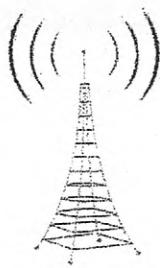
**De:** Emenger Telecom <emengertelecom@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de abril de 2017 21:58  
**Para:** Licitações  
**Assunto:** Proposta EmengerTelecom  
**Anexos:** Proposta Emenger- Fundarte ..pdf

Prezada Marília,

Em anexo, compartilho proposta.

Desde já muito obrigado e à disposição,





**EMENGER TELECOM**

**Manutenção e  
Suporte Técnico**

**Everton Menger**  
**emengertelecom@gmail.com**  
**(51) 99673-6065**

**À Comissão de Licitação da FUNDARTE**

Objetivando participar da licitação para instalação do sistema de televisão digital desta entidade, apresentamos nossa proposta comercial, conforme segue:

**A – Abrangência dos serviços:**

- 1) Determinação dos equipamentos a serem utilizados na central técnica e nas transmissões dos programas gerados.
- 2) Projeto técnico dos estúdios, central técnica e planta transmissora.
- 3) Assessoria técnica na eventual necessidade de contratação de empresa e/ou equipe técnica para montagem dos estúdios, central técnica e equipamentos transmissores (canal de operação e rádioenlace).
- 4) Assessoria técnica na elaboração de propostas de aquisição dos equipamentos destinados a completa operação da emissora.
- 5) Assessoria técnica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações, no caso de eventual necessidade, dentro da vigência do contrato de prestação de serviços.
- 6) Acompanhamento e vistoria nas instalações dos equipamentos na central técnica e nos transmissores (canal de operação e rádioenlace).
- 7) Iniciação do sistema.

**B – Valor da proposta: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**

Atenciosamente,

**Everton Pioner Menger**

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Rogerio Pinheiro <rogeriosinica@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de abril de 2017 19:55  
**Para:** Licitações Fundarte Montenegro  
**Assunto:** Licitação  
**Anexos:** Prop Fundarte Radios Help.doc

Bem-vinda, em anexo arquivo para participar da licitação.

Rogério Sinica Pinheiro  
RADIOS HELP EIRELI ME  
F: 51 981108095  
E-mail: rogeriosinica@gmail.com

Prezados Senhores:

Conforme solicitação, apresentamos orçamento para a execução dos serviços abaixo descritos:

- Projeto técnico dos estúdios, central técnica e planta transmissora.
- Determinação dos equipamentos a serem utilizados na central técnica e nas transmissões dos programas gerados.
- Acompanhamento e vistoria nas instalações dos equipamentos na central técnica e locais de instalação dos transmissores.
- Assessoria técnica na eventual necessidade de contratação de empresa e/ou equipe técnica para montagem dos estúdios, central técnica e equipamentos transmissores (canal de operação e rádioenlace).
- Assessoria técnica na elaboração de propostas de aquisição dos equipamentos destinados a completa operação da emissora,
- Assessoria técnica na indicação e aquisição dos equipamentos destinados a prover a completa operação da emissora.
- Assessoria técnica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações, no caso de eventual necessidade, dentro da vigência do contrato de prestação de serviços.
- Iniciação do sistema.

► **Valor referente ao trabalho executado:**

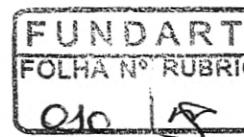
R\$ 38.000,00 Trinta e oito mil reais

Desde já, agradeço a oportunidade.

Porto Alegre, 08 de Março de 2017.

Rogério Sinica Pinheiro  
RADIOS HELP EIRELI ME  
F: 51 981108095  
E-mail: rogeriosinica@gmail.com

Montenegro, 10 de maio de 2017.



**De:** Marília Costa Santana - Presidente da Comissão de Licitações

**Para:** Diogo Machado de Carvalho – Advogado da FUNDARTE

Prezado Dr. Diogo,

Venho por meio deste solicitar parecer sobre a viabilidade de **repetição** da licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Telecomunicações ou Eletrônica, na área de Radiodifusão para Implantação do Canal Digital, na modalidade Convite, tendo em vista que o primeiro processo licitatório foi revogado pela ausência do número mínimo de participantes, conforme Portaria nº 2.239 de 10 de maio de 2017.

Ressalto que é será cumprida a determinação legal imposta pelo art. 22, § 6º da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Marília Costa Santana

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marília Costa Santana".

PORTARIA Nº 2.239, de 10 de maio de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 7.212, de 09 de setembro de 2016, art.17,

RESOLVE:

**REVOGAR**, licitação na modalidade, Convite, nº 001/2017, Processo nº 04285/2017, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

O atendimento das designações desta Portaria incluem o cumprimento dos artigos 239 e 240, do Regimento Interno da FUNDARTE.

  
André Luis Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

*Assinado*

EM 10/05/2017

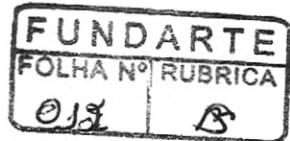
ATÉ 10/06/2017

*André Luis Wagner*  
ASSINATURA

10/05/2017

*D*





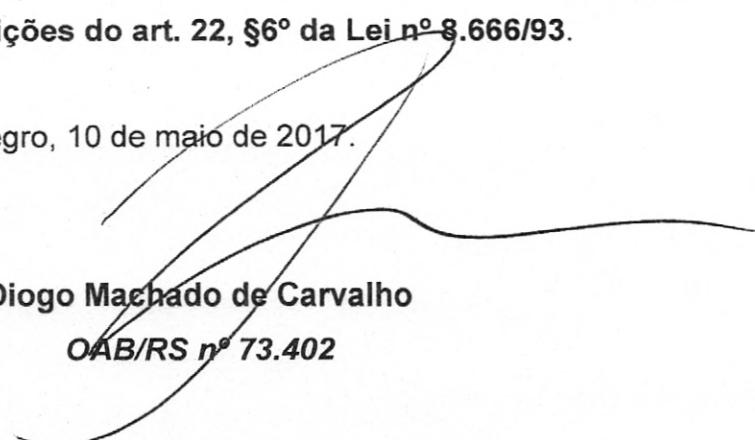
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO, RS

PROCESSO N° 04292/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO OU ELETRÔNICA, NA ÁREA DE  
RADIODIFUSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANAL DIGITAL**PARECER JURÍDICO****Digníssima Vice-diretora de Comunicação:**

Diante da revogação do Processo n° 04285/2017 (que trata sobre o mesmo objeto de contratação) por ausência do número mínimo de participantes, opina-se pela repetição do certame, na modalidade convite, desde que observadas as disposições do art. 22, §6º da Lei nº 8.666/93.

Montenegro, 10 de maio de 2017.



Diogo Machado de Carvalho  
OAB/RS nº 73.402



# FUNDARTE

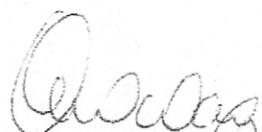
PORTARIA Nº 2.186, de 13 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 7.212, de 09 de setembro de 2016, art.17.

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 2149/2016 e **NOMEAR** a Comissão de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93, a partir desta data até 13 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Marília Costa Santana – Presidente da Comissão  
Vanessa Longarai Rodrigues  
Bernardo Mondin Guedes  
Patrick da Costa Silva  
Clarissa Moreira Nascimento



André Luís Wagner

Diretor Executivo da FUNDARTE

Publicado

EM: 13/02/2017

ATE: 13/03/2017



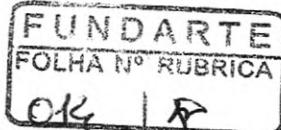
ASSINATURA



Publicado

13/02/2017





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO – FUNDARTE

CNPJ: nº 90.896.275/0001-48

Rua Capitão Porfírio, nº 2141 – Centro – Montenegro – RS.

Telefone: (51) 3632 1879 – Ramal 234.

### EDITAL N° 005/2017

### CONVITE N° 002/2017

O Diretor Executivo da Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **15:00 horas, do dia 18 de maio de 2017**, na Sala de Reuniões da FUNDARTE, sito na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, serão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta Financeira das empresas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei nº 8.666/93 e no que couber na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e ainda pelas disposições estabelecidas no presente Edital, conforme Processo n.º 04292/2017.

#### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

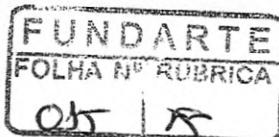
1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Projeto técnico dos estúdios, central técnica e planta transmissora;
- b) Determinação dos equipamentos a serem utilizados na central técnica e nas transmissões dos programas gerados;
- c) Acompanhamento e vistoria nas instalações dos equipamentos na central técnica e sítios transmissores (canal de operação e rádioenlace);
- d) Iniciação do sistema;
- e) Assessoria técnica na indicação e aquisição dos equipamentos destinados a prover a completa operação da emissora, considerando os existentes e a compatibilidade com os mesmos;
- f) Assessoria técnica na eventual necessidade de contratação de empresa e/ou equipe técnica para montagem dos estúdios, central técnica e equipamentos transmissores (canal de operação e rádioenlace);
- g) Assessoria técnica na elaboração de propostas de aquisição dos equipamentos destinados a completa operação da emissora;
- h) Assessoria técnica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações, no caso de eventual necessidade, dentro da vigência do contrato de prestação de serviços.

#### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1- Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder, a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no





início de cada reunião. No caso de apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

2.2 - A representação dar-se-á através de credencial, conforme Modelo Anexo II, no caso do representante ser Sócio Gerente ou Diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, com poderes específicos, acompanhada em qualquer caso de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação de representação.

2.3 - A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pela licitante, não lhe acarretando a sua inabilitação em razão desse fato.

2.4 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados na abertura dos trabalhos do certame, fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS**

3.1 - As empresas que não forem eventualmente convidadas e queiram participar do certame deverão manifestar seu interesse com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data de apresentação das propostas.

### **4 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1 - As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, a documentação, no endereço indicado, dirigido à Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE em **2 (dois) envelopes fechados**: o **primeiro** contendo os documentos de **habilitação** e o **segundo** os documentos da **proposta financeira**, como segue:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE

LICITANTE: Nome da Empresa

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE E FAX: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONVITE N.º 002/2017

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE

LICITANTE: Nome da Empresa

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE E FAX: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**

CONVITE N.º 002/2017

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da FUNDARTE. As autenticações feitas por



05 15

servidor da FUNDARTE ocorrerão até às 14h30min do dia 18 de maio de 2017. Ficam vedadas as autenticações no decorrer da abertura da Licitação.

5.2 - Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

5.3 - As Declarações e Carta de Credenciamento, solicitadas, devem ser expedidas pela licitante, nos termos apresentados nos Anexos I a VI, ficando vedada a utilização dos anexos fornecidos juntamente a este Edital para outros fins.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - O envelope n.º 01, deverá conter:

- a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores;
- e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
- k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I;



6

- I) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, **fora do envelope de habilitação**;
- m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;
- n) Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional);
- o) Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços;
- p) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra “o”) tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT.
- q) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;

6.2 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.3 a 6.3.3 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, constando o número de registro do profissional no CRC, na qual será declarada que a empresa licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, Modelo Anexo V, além de todos os documentos previstos no item 6.1 deste edital.

6.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “h”, “i” e “j”, do item 6.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **02 (dois) dias úteis**, a contar da data em que ocorrer a abertura do envelope de habilitação.

6.3.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



6

6.3.2 - O prazo de que trata o item 6.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da FUNDARTE, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste Edital, sendo facultado à FUNDARTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem cronológica, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - PROPOSTA FINANCEIRA - Envelope n.º 02 deverá conter:

6.4.1 - A proposta financeira, com menor preço global, deverá conter além dos preços cotados, com os quantitativos previstos, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, a data de validade da proposta, e deverá estar datada, assinada, carimbada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores.

6.4.2 - Não serão consideradas propostas com valor global superiores aos orçados pela FUNDARTE.

6.4.3 - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados, a partir da data da abertura dos envelopes de habilitação.

## 7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital serão abertos os envelopes de n.º 01, relativos à Habilitação, podendo a critério da Comissão de Licitação, dar prosseguimento a abertura dos envelopes de n.º 02, relativos à Proposta Financeira.

7.2 - Não havendo concordância quanto à desistência do prazo recursal relativos à fase da habilitação, os trabalhos serão suspensos pelo prazo previsto na Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes, aguardando o cumprimento dos prazos legais e/ou julgamentos dos recursos apresentados.

## 8 - DA FASE DAS PROPOSTAS

8.1 - Superada a fase de habilitação, a Comissão passará a proceder à abertura dos envelopes de n.º 02 relativos às Propostas Financeiras, que serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes devidamente credenciados.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Esta licitação é do tipo **Menor Preço Global**, e será julgada de acordo com o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



9.2. O julgamento da presente licitação compreenderá duas fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas financeiras.

9.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações das licitantes, acompanhado de técnicos, sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, após obedecidos os critérios de desempate determinados pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, será procedido sorteio em reunião pública, mediante convocação de todas as licitantes participantes do certame. A ausência de uma ou mais licitantes empatadas, não impedirá a realização do sorteio.

9.5. Se a proposta for de microempreendedor individual, para fins de classificação, nas atividades permitidas ao MEI, conforme legislação pertinente, sobre o preço proposto serão acrescidos 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pela FUNDARTE, deduzidos, daquele, os valores relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados nos serviços.

9.6. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pela FUNDARTE, deduzidos daquele os valores relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados no serviço.

9.7. Poderá a FUNDARTE conceder prazo conforme estabelecido no art.48 § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando todas as licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

9.8. Serão atendidas as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006.

## 10. DAS ATAS

10.1- Todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, seja em reunião com as licitantes ou em separado para julgamentos ou diligências, serão reduzidos a termo em atas circunstanciadas, distintas para cada ato relatado, que conterão, inclusive, as manifestações das licitantes acerca de qualquer ato julgado irregular pelas licitantes, que após lida, encerrada aprovada, deverá ser assinada por todos os membros e pelas licitantes presentes ao certame.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem item 6.2 deste edital.



11.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

11.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 11.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.3 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 11.2 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

11.4 - O disposto nos itens 11.1 a 11.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 6.2 deste edital).

11.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o **sorteio**, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

## 12 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - No caso de atraso injustificado parcial ou total na prestação dos serviços solicitados pela FUNDARTE, o fato caracterizará como negligência ao cumprimento do contrato, podendo a FUNDARTE aplicar as seguintes sanções:

a) em caso de atraso no início da prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a início da prestação do serviço, multa correspondente a 0,05% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor parcial ou total do contrato, podendo ser aplicada advertência;

b) a partir do décimo primeiro dia, limitado a 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para a prestação do serviço, não havendo o adimplemento contratual voluntário, o fato



6

caracterizará inexecução do objeto, podendo a FUNDARTE aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato podendo cumular com a suspensão de contratar com a FUNDARTE e com a Administração Municipal, pelo prazo de até 01 (um) ano;

c) ultrapassados os 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para a prestação do serviço, não havendo o adimplemento contratual voluntário, o fato caracterizará inexecução total do contrato, podendo a FUNDARTE aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, podendo cumular com a suspensão de contratar com a FUNDARTE e com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos.

12.2 - Em caso da licitante, após a declaração de classificação das propostas pela Comissão de Licitações, desistir da prestação do serviço licitado, por motivo não justificado, poderá a FUNDARTE aplicar a penalidade de suspensão da licitante de contratar com a própria FUNDARTE e com a Administração Municipal pelo período de até 06 (seis) meses. Em caso de reincidência do fato supra, poderá a FUNDARTE aplicar a penalidade de suspensão da licitante de contratar com a FUNDARTE e com a Administração Municipal pelo período de até 02 (dois) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FUNDARTE e com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDARTE e a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou disposição contida neste edital, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação caberão recurso, na forma e prazos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, interpostos por escrito e entregues na Secretaria da FUNDARTE, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 18:00 horas, endereçado à Comissão de Licitação.

### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora, até o 10º (décimo) dia subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata na Tesouraria da FUNDARTE.

14.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a FUNDARTE compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **15 - DOS PRAZOS**

15.1 – A licitante vencedora deverá concluir a prestação de todos os serviços licitados



6

no prazo máximo de **09 (nove) meses**, sendo que os serviços previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1 deste edital devem ser concluídos no prazo máximo de **01 (um) mês** após a assinatura do contrato. Os demais serviços que serão prestados deverão ser cumpridos de acordo com a demanda da FUNDARTE, no prazo máximo de **8 (oito) meses**, a contar da assinatura do contrato.

## **16 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

16.1 – A prestação de serviço, objeto da presente licitação, será executada no 4º andar do prédio da FUNDARTE, no estúdio da TV Cultura, na Rua Capitão Porfírio, nº 2141 – Centro – Montenegro/RS – CEP: 95.780-000.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 - A Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE não se transforma em devedora solidária ou subsidiária perante credores da licitante vencedora, inexistindo qualquer responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da licitante vencedora, resultantes da execução do contrato.

17.2 - Ficam sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se transferindo à FUNDARTE, em caso de inadimplência, a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.3 - Responsabiliza-se ainda a licitante vencedora, por todas as dívidas que se originarem de operações necessárias à execução do presente contrato, inexistindo qualquer responsabilidade da FUNDARTE por encargos e dívidas pessoais da mesma.

17.4 - A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.5 – A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, acarretar à FUNDARTE e/ou a terceiros, quando da prestação do serviço.

17.6 - Todas as despesas, decorrentes da prestação do serviço, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão a seu cargo (contratada), cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítima os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e à FUNDARTE.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sujeitando-se todas as licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.



6

18.2 - O prazo de validade da proposta será considerado, automaticamente e independentemente de expressa menção da licitante, de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação, artigo 64, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

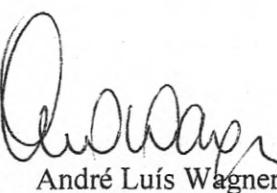
18.3 - Não poderão participar da presente licitação todas aquelas licitantes que tiverem sofrido punição resultante de contratos anteriores firmados com a FUNDARTE, enquanto vigente a penalidade imposta, na condição de fornecedores, prestadores de serviços, etc.

18.4 - A licitante vencedora será chamada para assinatura do contrato, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados da data da comunicação do resultado da licitação, podendo a FUNDARTE cancelar o pedido no caso da não obediência ao referido prazo, independentemente da aplicabilidade das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.5 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

18.6 - As consultas interpretativas ao presente Edital poderão ser feitas por escrito, dirigidas à Comissão de Licitações da FUNDARTE, à Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Montenegro, observado o disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

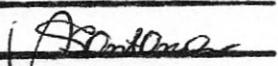
Montenegro, 10 de maio de 2017.



André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

### Publicado

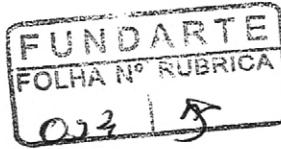
EM: 10 / 05 /2017  
ATÉ: 10 / 06 /2017

  
**ASSINATURA**

### PUBLIQUE-SE

10 / 05 /2017  
0





## MODELO ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Montenegro, (data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente



60

## MODELO ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAIMENTO (Específico para a cláusula 02 – Do Representante Legal). Apresentar fora do envelope

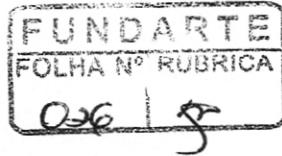
A Empresa \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_ credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
(nome) \_\_\_\_\_, CIC n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, conferindo-lhe  
todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o presente  
Edital nº 005/2017, Convite n.º 002/2017, assim como os poderes específicos para  
rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou  
recursos e assinar atas.

Montenegro, (data).

\_\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente



0



### MODELO ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Referente: Convite 002/2017 - Edital n.º 005/2017.

\_\_\_\_\_(nome empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_(nome) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto na Lei nº 9.854/99 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Montenegro, (data)

\_\_\_\_\_(assinatura) \_\_\_\_\_  
Representante legal



0

**MODELO ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO DE RECURSO (opcional)**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital nº 005/2017, na modalidade Convite, n.º 002/2017, declara e torna público que recusa o prazo recursal relativo à fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

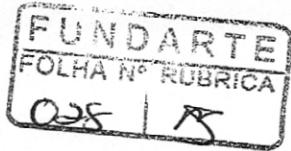
Montenegro, (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente

*Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.*



10



## **MODELO ANEXO V**

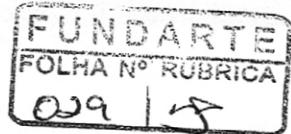
## **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

\_\_\_\_\_(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
pena da lei, ser \_\_\_\_\_. (microempresa ou empresa de pequeno porte) \_\_\_\_\_,  
nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos no  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome do Contador (a) e CRC





## MODELO ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

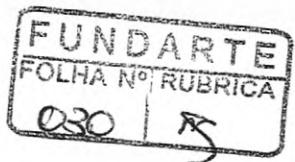
A Empresa (nome), declara para os devidos fins, que esteve presente na sede da FUNDARTE, na Rua Capitão Porfírio, nº 2141 – Centro – Montenegro/RS e que visitou o 4º andar do prédio, local onde está instalado o estúdio da TV Cultura. Realizou as avaliações necessárias para a elaboração e proposição de proposta financeira e que está ciente de todas as medidas cabíveis que se fazem necessária para a boa execução dos serviços licitados.

Montenegro, (data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente



10



## MODELO VII

### MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA ELETRÔNICA, NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO.

O Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE, pessoa jurídica, sediada na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, em Montenegro (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 90.896.275/0001-48, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. André Luís Wagner, doravante denominada **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ ( ), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor Senhor \_\_\_\_\_, portador da CI-RG nº \_\_\_\_\_ e do CIC nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si acordado na melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as seguintes condições:

1<sup>a</sup>) - **OBJETO:** A **CONTRATADA** obriga-se, na forma estabelecida no Edital nº 005/2017, Convite nº 002/2017, bem como de acordo com a proposta apresentada, à prestação de serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Projeto técnico dos estúdios, central técnica e planta transmissora;
- b) Determinação dos equipamentos a serem utilizados na central técnica e nas transmissões dos programas gerados;
- c) Acompanhamento e vistoria nas instalações dos equipamentos na central técnica e sítios transmissores (canal de operação e rádioenlace);
- d) Iniciação do sistema;
- e) Assessoria técnica na indicação e aquisição dos equipamentos destinados a prover a completa operação da emissora, considerando os existentes e a compatibilidade com os mesmos;
- f) Assessoria técnica na eventual necessidade de contratação de empresa e/ou equipe técnica para montagem dos estúdios, central técnica e equipamentos transmissores (canal de operação e rádioenlace);
- g) Assessoria técnica na elaboração de propostas de aquisição dos equipamentos destinados a completa operação da emissora;
- h) Assessoria técnica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações, no caso de eventual necessidade, dentro da vigência do contrato de prestação de serviços.

2<sup>a</sup>) O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e alterações, em todos os seus termos, à qual será aplicada também onde o contrato for omissivo, ficando



0

vinculado inclusive ao Edital nº 005/2017, Convite n.º 002/2017 e Processo n.º 04292/2017.

3<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** se compromete expressamente, a realizar para a **CONTRATANTE**, o objeto do presente contrato.

4<sup>a</sup>) O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, na Tesouraria da **CONTRATANTE**.

a) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a toda a prestação do serviço mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais. O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas iguais, sendo a **primeira parcela** paga até o 10º (décimo) dia subsequente à prestação dos serviços descritos nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Primeira deste contrato e as demais nos meses subsequentes.

b) O pagamento não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados;

c) A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as eventuais despesas daí decorrentes.

*Parágrafo único* - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a **CONTRATANTE** compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** se compromete a prestação dos serviços pela qual foi contratada, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** incumbe-se expressamente, por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal para execução dos serviços contratados, caso seja necessário, assumindo única e exclusivamente todas as obrigações e ônus de empregador, o pagamento da remuneração de salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista, podendo a **CONTRATANTE** proceder a fiscalização do cumprimento do estabelecido neste artigo, a qualquer tempo.

7<sup>a</sup>) A **CONTRATANTE** não se transforma em devedora solidária ou subsidiária perante credores da **CONTRATADA**, inexistindo qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da **CONTRATADA**, resultantes da execução do contrato.

8<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se transferindo à

**CONTRATANTE**, em caso de inadimplência, a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.666/93.

9<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** se responsabiliza pelas dívidas que se originarem de operações necessárias à execução do presente contrato, inexistindo qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** por encargos e dívidas pessoais da mesma.

10<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** credencia o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, como responsável técnico(a) pela prestação dos serviços contratados.

11<sup>a</sup>) A prestação dos serviços previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1 do Edital nº 004/2017, deverão ser concluídos no prazo máximo de **01 (um) mês** após a assinatura deste contrato. Os demais serviços que serão prestados deverão ser cumpridos de acordo com a demanda da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **08 (oito) meses**, a contar da assinatura deste contrato.

*Parágrafo único* - As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da **CONTRATADA**, através de requerimento amplamente fundamentado, dirigido à **CONTRATANTE**.

12<sup>a</sup>) O descumprimento de qualquer cláusula ora ajustada, por parte da **CONTRATADA** ensejará a rescisão de pleno direito, garantida a prévia defesa, podendo sofrer as penalidades constantes no item 12 do Edital 005/2017.

13<sup>a</sup>) Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contratantes que cabe à **CONTRATANTE**, o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente do procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou resarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos:

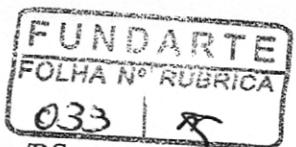
- a) quando for evidenciada a incapacidade técnica da **CONTRATADA**;
- b) se a **CONTRATADA** cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- c) se a **CONTRATADA** transferir o contrato a terceiros ou sub-contratar, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) se a **CONTRATADA** deixar de iniciar o serviço no prazo que lhe for determinado ou interrompê-lo sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de **10 (dez) dias** consecutivos;
- e) quando as multas, por descumprimento do prazo atingirem o montante investido pela empresa na prestação do serviço.

14<sup>a</sup>) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

15<sup>a</sup>) A vigência do contrato será até **09 (nove) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

16<sup>a</sup>) A **CONTRATADA** declara reconhecer os direitos da **CONTRATANTE** em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos artigos 78 a 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.





17º) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Montenegro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_



6



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO RS  
PROCESSO N° 04292/2017**

**PARECER JURÍDICO**

---

**Digníssimo Diretor Executivo:**

Após detida análise do Edital nº 005/2017 (Convite nº 002/2017),  
declaro a total possibilidade de publicação do mesmo.

Montenegro, 10 de maio de 2017.

**Diogo Machado de Carvalho**

**OAB/RS nº 73.402**

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Licitações Fundarte Montenegro <licita@fundarte.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 16:17  
**Para:** 'rogeriosinica@gmail.com'  
**Assunto:** Convite 002.2017 - Edital 005.2017  
**Anexos:** Edital 005 2017 Projeto da TV.pdf; CONVITE RADIOS HELP.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Rogério

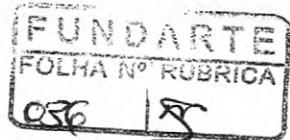
É com grande satisfação que a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE**, convida a empresa **RADIOS HELP EIRELI ME** a participar do certame que ocorrerá no dia **18/05/2017, às 15:00 horas**, em nossa sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, Montenegro/RS, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

Encaminhamos, em anexos, o Convite 002.2017 e o Edital 005.2017.

Pedimos, por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Marília Santana  
Setor de Compras e Licitações – FUNDARTE  
(51) 3632-1879 – Ramal 234



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE**  
**CNPJ Nº 90.896.275/0001-48**  
**Rua Capitão Porfírio, nº 2141 - Centro - Montenegro - RS**  
**(51) 3632 1879 - Ramal 234**

**Convite nº 002/2017**

**RADIOS HELP EIRELI ME**

CNPJ Nº 24.642.617/0001-79

A/C Sr. Rogério Sínica Pinheiro

rogeriosinica@gmail.com

Rua Veríssimo Rosa, nº 611, sala 203 – Bairro Partenon

90.610-280 – Porto Alegre - RS

Fone: (51) 3029-9762

Solicitamos cotação para prestação de serviço de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, conforme Convite 002/2017. Os documentos de habilitação e a proposta financeira, referentes a este Convite deverão ser entregues em envelopes fechados, até às **15:00 horas, do dia 18 de maio de 2017**, na FUNDARTE.

<b>Documentos de Habilitação:</b>	a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa; b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante; d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores; e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943; k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I; l) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, <b>fora do envelope de habilitação</b> ; m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;
-----------------------------------	--

n) Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional); o) Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços; p) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra "o") tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT. q) Declaração, assinado pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;  
**Obs.: Os documentos que forem apresentados cópias devem estar autenticados em cartório ou por servidor da FUNDARTE (somente serão autenticados documentos pela FUNDARTE, até 14h30min do dia 18/05/2017).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de Execução total do Objeto: 09 (nove) meses**

**Condições de pagamento: conforme Minuta de Contrato**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

Edital nº 005/2017.

Modelo Anexo I - Declaração de Idoneidade.

Modelo Anexo II - Carta de credenciamento.

Modelo Anexo III - Declaração de cumprimento de dispositivo constitucional.

Modelo Anexo IV - Declaração de Recusa do Prazo Recursal.

Modelo Anexo V – Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

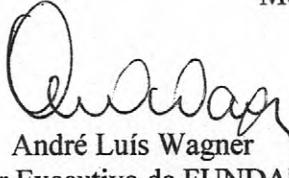
Modelo Anexo VI - Declaração de visita ao local.

Modelo Anexo VII - Minuta de Contrato.

**Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Envelope 2 - PROPOSTA FINANCEIRA**

Montenegro, 10 de maio de 2017.

  
André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

1. Via - LICITANTE / 2. Via – FUNDARTE

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Licitações Fundarte Montenegro <licita@fundarte.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 16:13  
**Para:** l.c.mesquita@uol.com.br  
**Assunto:** Convite 002.2017 - Edital 005.2017  
**Anexos:** Edital 005 2017 Projeto da TV.pdf; CONVITE VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Leonel

É com grande satisfação que a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE**, convida a empresa **VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA** a participar do certame que ocorrerá no dia **18/05/2017, às 15:00 horas**, em nossa sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, Montenegro/RS, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

Encaminhamos, em anexos, o Convite 002.2017 e o Edital 005.2017.

Pedimos, por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Marília Santana  
Setor de Compras e Licitações – FUNDARTE  
(51) 3632-1879 – Ramal 234

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE**  
**CNPJ N° 90.896.275/0001-48**  
**Rua Capitão Porfírio, nº 2141 - Centro - Montenegro - RS**  
**(51) 3632 1879 - Ramal 234**

**Convite n° 002/2017**

**VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA**

CNPJ N° 08.333.741/0001-04

A/C Sr. Leonel Crespo de Mesquita

[l.c.mesquita@uol.com.br](mailto:l.c.mesquita@uol.com.br)

Rua Cabral, nº 1289/201 – Bairro Rio Branco

90.440-090 – Porto Alegre - RS

Fone: (51) 99981-5359

Solicitamos cotação para prestação de serviço de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, conforme Convite 002/2017. Os documentos de habilitação e a proposta financeira, referentes a este Convite deverão ser entregues em envelopes fechados, até às **15:00 horas, do dia 18 de maio de 2017**, na FUNDARTE.

<b>Documentos de Habilitação:</b>	a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa; b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante; d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores; e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I; l) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, <b>fora do envelope de habilitação</b> ; m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;
-----------------------------------	--

60

**n)** Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional); **o)** Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços; **p)** Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra “o”) tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT. **q)** Declaração, assinado pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;

**Obs.: Os documentos que forem apresentados cópias devem estar autenticados em cartório ou por servidor da FUNDARTE (somente serão autenticados documentos pela FUNDARTE, até 14h30min do dia 18/05/2017).**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução total do Objeto:** 09 (nove) meses

**Condições de pagamento:** conforme Minuta de Contrato

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

Edital nº 005/2017.

Modelo Anexo I - Declaração de Idoneidade.

Modelo Anexo II - Carta de credenciamento.

Modelo Anexo III - Declaração de cumprimento de dispositivo constitucional.

Modelo Anexo IV - Declaração de Recusa do Prazo Recursal.

Modelo Anexo V – Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Modelo Anexo VI - Declaração de visita ao local.

Modelo Anexo VII - Minuta de Contrato.

Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 - PROPOSTA FINANCEIRA

Montenegro, 10 de maio de 2017.

  
André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

1. Via - LICITANTE / 2. Via – FUNDARTE

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Licitações Fundarte Montenegro <licita@fundarte.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 16:11  
**Para:** 'wolfran@wolfranengenharia.com.br'  
**Assunto:** Convite 002.2017 - Edital 005.2017  
**Anexos:** Edital 005 2017 Projeto da TV.pdf; CONVITE WOLFRAN.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Wolfran

É com grande satisfação que a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE**, convida a empresa **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA** a participar do certame que ocorrerá no dia **18/05/2017, às 15:00 horas**, em nossa sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, Montenegro/RS, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

Encaminhamos, em anexos, o Convite 002.2017 e o Edital 005.2017.

Pedimos, por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Marília Santana  
Setor de Compras e Licitações – FUNDARTE  
(51) 3632-1879 – Ramal 234

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE**  
CNPJ Nº 90.896.275/0001-48  
**Rua Capitão Porfírio, nº 2141 - Centro - Montenegro - RS**  
**(51) 3632 1879 - Ramal 234**

Convite nº 002/2017

**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ Nº 17.259.981/0001-99

A/C Sr. Wolfran P. Bittencourt Júnior

emengertelecom@gmail.com

Avenida Érico Veríssimo, nº 441/502 – Bairro Menino Deus

90.160-181 – Porto Alegre - RS

Fone: (51) 98112-9032

Solicitamos cotação para prestação de serviço de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, conforme Convite 002/2017. Os documentos de habilitação e a proposta financeira, referentes a este Convite deverão ser entregues em envelopes fechados, até às **15:00 horas, do dia 18 de maio de 2017**, na FUNDARTE.

<b>Documentos de Habilitação:</b>	a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa; b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante; d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores; e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I; l) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, <b>fora do envelope de habilitação</b> ; m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;
-----------------------------------	--

**n)** Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional); **o)** Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços; **p)** Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra “o”) tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT. **q)** Declaração, assinado pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;  
**Obs.: Os documentos que forem apresentados cópias devem estar autenticados em cartório ou por servidor da FUNDARTE (somente serão autenticados documentos pela FUNDARTE, até 14h30min do dia 18/05/2017).**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução total do Objeto:** 09 (nove) meses

**Condições de pagamento:** conforme Minuta de Contrato

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

Edital nº 005/2017.

Modelo Anexo I - Declaração de Idoneidade.

Modelo Anexo II - Carta de credenciamento.

Modelo Anexo III - Declaração de cumprimento de dispositivo constitucional.

Modelo Anexo IV - Declaração de Recusa do Prazo Recursal.

Modelo Anexo V – Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

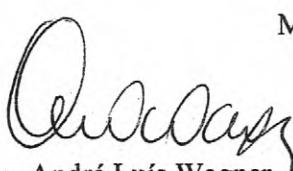
Modelo Anexo VI - Declaração de visita ao local.

Modelo Anexo VII - Minuta de Contrato.

Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 - PROPOSTA FINANCEIRA

Montenegro, 10 de maio de 2017.



André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Licitações Fundarte Montenegro <licita@fundarte.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 16:15  
**Para:** 'Emenger Telecom'  
**Assunto:** Convite 002.2017 - Edital 005.2017  
**Anexos:** Edital 005 2017 Projeto da TV.pdf; CONVITE EVERTON MENGER.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Everton

É com grande satisfação que a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE**, convida a empresa **EMENGER TELECOM** a participar do certame que ocorrerá no dia **18/05/2017, às 15:00 horas**, em nossa sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, Montenegro/RS, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

Encaminhamos, em anexos, o Convite 002.2017 e o Edital 005.2017.

Pedimos, por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Marília Santana  
Setor de Compras e Licitações – FUNDARTE  
(51) 3632-1879 – Ramal 234

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTEMNEGRO - FUNDARTE**  
**CNPJ N° 90.896.275/0001-48**  
**Rua Capitão Porfirio, n° 2141 - Centro - Montenegro - RS**  
**(51) 3632 1879 - Ramal 234**

Convite n° 002/2017

**EMENGER TELECOM**

CNPJ N° 15.616.058/0001-31  
A/C Sr. Everton Pioner Menger  
emengertelecom@gmail.com  
Praça Tomaz Moresto, n° 130 – Bairro Aberta dos Morros  
91.750-160 – Porto Alegre - RS  
Fone: (51) 99673-6065

Solicitamos cotação para prestação de serviço de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, conforme Convite 002/2017. Os documentos de habilitação e a proposta financeira, referentes a este Convite deverão ser entregues em envelopes fechados, até às **15:00 horas, do dia 18 de maio de 2017**, na FUNDARTE.

<b>Documentos de Habilidade:</b>	a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa; b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante; d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores; e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I; l) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, <b>fora do envelope de habilitação</b> ; m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;
----------------------------------	--

00

**n)** Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional); **o)** Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços; **p)** Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra “o”) tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT. **q)** Declaração, assinado pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;  
**Obs.: Os documentos que forem apresentados cópias devem estar autenticados em cartório ou por servidor da FUNDARTE (somente serão autenticados documentos pela FUNDARTE, até 14h30min do dia 18/05/2017).**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução total do Objeto:** 09 (nove) meses

**Condições de pagamento:** conforme Minuta de Contrato

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

Edital nº 005/2017.

Modelo Anexo I - Declaração de Idoneidade.

Modelo Anexo II - Carta de credenciamento.

Modelo Anexo III - Declaração de cumprimento de dispositivo constitucional.

Modelo Anexo IV - Declaração de Recusa do Prazo Recursal.

Modelo Anexo V – Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

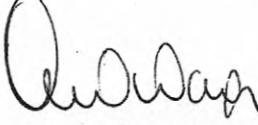
Modelo Anexo VI - Declaração de visita ao local.

Modelo Anexo VII - Minuta de Contrato.

Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 - PROPOSTA FINANCEIRA

Montenegro, 10 de maio de 2017.



André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

1. Via - LICITANTE / 2. Via – FUNDARTE

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Licitações Fundarte Montenegro <licita@fundarte.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 16:18  
**Para:** 'roque@certelnet.com.br'  
**Assunto:** Convite 002.2017 - Edital 005.2017  
**Anexos:** Edital 005 2017 Projeto da TV.pdf; CONVITE D.R HEISLER LTDA.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Roque

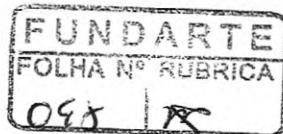
É com grande satisfação que a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE**, convida a empresa **D.R HEISLER LTDA** a participar do certame que ocorrerá no **dia 18/05/2017, às 15:00 horas**, em nossa sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, Montenegro/RS, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

Encaminhamos, em anexos, o Convite 002.2017 e o Edital 005.2017.

Pedimos, por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Marília Santana  
Setor de Compras e Licitações – FUNDARTE  
(51) 3632-1879 – Ramal 234



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE**  
CNPJ Nº 90.896.275/0001-48  
**Rua Capitão Porfírio, nº 2141 - Centro - Montenegro - RS**  
**(51) 3632 1879 - Ramal 234**

**Convite nº 002/2017**

**D.R HEISLER LTDA**

CNPJ Nº 04.666.002/0001-75

A/C Sr. Darci Roque Heisler

roque@certelnet.com.br

Rua Arvorezinha, nº 531 – Bairro Universitário

95.900-000 – Lajeado - RS

Fone: (51) 99996-4513

Solicitamos cotação para prestação de serviço de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital, conforme Convite 002/2017. Os documentos de habilitação e a proposta financeira, referentes a este Convite deverão ser entregues em envelopes fechados, até às **15:00 horas, do dia 18 de maio de 2017**, na FUNDARTE.

<b>Documentos de Habilidade:</b>	a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa; b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante; d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores; e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943; k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I; l) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, <b>fora do envelope de habilitação</b> ; m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;
----------------------------------	--

n) Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional); o) Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços; p) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra "o") tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT. q) Declaração, assinado pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;  
**Obs.: Os documentos que forem apresentados cópias devem estar autenticados em cartório ou por servidor da FUNDARTE (somente serão autenticados documentos pela FUNDARTE, até 14h30min do dia 18/05/2017).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de Execução total do Objeto: 09 (nove) meses**

**Condições de pagamento: conforme Minuta de Contrato**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

Edital nº 005/2017.

Modelo Anexo I - Declaração de Idoneidade.

Modelo Anexo II - Carta de credenciamento.

Modelo Anexo III - Declaração de cumprimento de dispositivo constitucional.

Modelo Anexo IV - Declaração de Recusa do Prazo Recursal.

Modelo Anexo V – Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

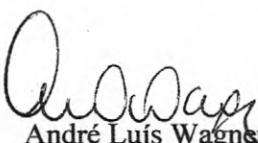
Modelo Anexo VI - Declaração de visita ao local.

Modelo Anexo VII - Minuta de Contrato.

**Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Envelope 2 - PROPOSTA FINANCEIRA**

Montenegro, 10 de maio de 2017.

  
André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

1. Via - LICITANTE / 2. Via – FUNDARTE

## Licitações Fundarte Montenegro

**De:** Licitações Fundarte Montenegro <licita@fundarte.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 16:21  
**Para:** 'eletronicaornelles@gmail.com'  
**Assunto:** Convite 002.2017 - Edital 005.2017  
**Anexos:** Edital 005 2017 Projeto da TV.pdf; CONVITE V M A.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Carlos

É com grande satisfação que a **Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE**, convida a empresa **V M A DORNELLES E CIA LTDA** a participar do certame que ocorrerá no **dia 18/05/2017, às 15:00 horas**, em nossa sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, Montenegro/RS, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

Encaminhamos, em anexos, o Convite 002.2017 e o Edital 005.2017.

Pedimos, por gentileza, que confirme o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Marília Santana  
Setor de Compras e Licitações – FUNDARTE  
(51) 3632-1879 – Ramal 234

n) Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV (opcional); o) Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de sócio através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços; p) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra "o") tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT. q) Declaração, assinado pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;  
**Obs.: Os documentos que forem apresentados cópias devem estar autenticados em cartório ou por servidor da FUNDARTE (somente serão autenticados documentos pela FUNDARTE, até 14h30min do dia 18/05/2017).**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução total do Objeto:** 09 (nove) meses

**Condições de pagamento:** conforme Minuta de Contrato

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

Edital nº 005/2017.

Modelo Anexo I - Declaração de Idoneidade.

Modelo Anexo II - Carta de credenciamento.

Modelo Anexo III - Declaração de cumprimento de dispositivo constitucional.

Modelo Anexo IV - Declaração de Recusa do Prazo Recursal.

Modelo Anexo V – Declaração para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

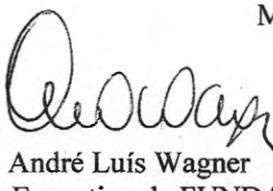
Modelo Anexo VI - Declaração de visita ao local.

Modelo Anexo VII - Minuta de Contrato.

Envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 - PROPOSTA FINANCEIRA

Montenegro, 10 de maio de 2017.



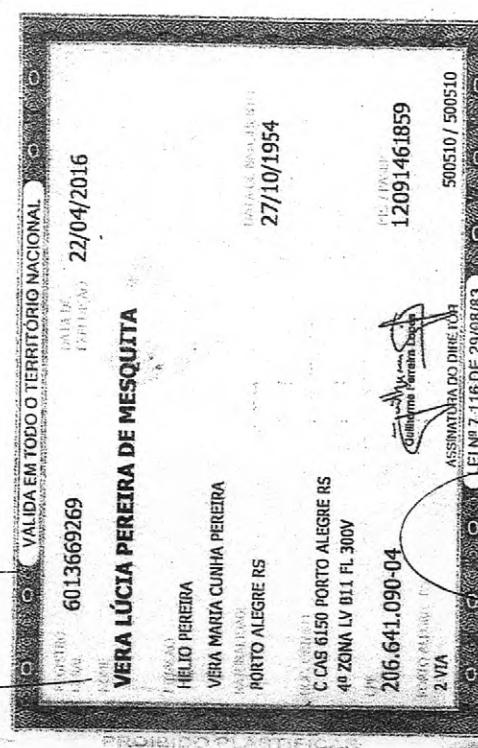
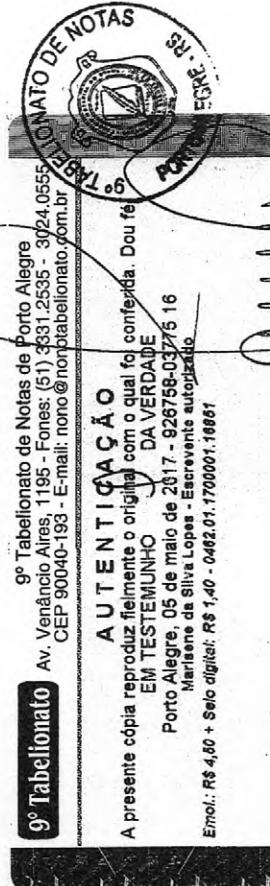
André Luís Wagner  
Diretor Executivo da FUNDARTE

1991485



AUTENTICAÇÃO

**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
A presente cópia reproduz  
fielmente o original com o qual foi conferida.  
**EM TESTE MUNHOZ**  
**DA VERDADE**  
Porto Alegre, 05 de maio de 2017 - 92875-03775-16  
Mariana da Silva Lopes - Escrivana de Serviços Autônomos  
Email: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - Total: R\$ 5,40 - 1700001-18661



**9º Tabellionato de Notas de Porto Alegre**  
Av. Veranópolis Aires, 1195 - Fones: (51) 3331-2535 -  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nontabellionario.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. De  
EM TESTE UNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 05 de maio de 2017 - 926758-037516  
Marsilene da Silva Lopes - Encarregue autorizada  
Email.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 4,50 - Total: R\$ 9,00

AUTENTICAÇÃO

A rectangular stamp with a double-line border. The word "FUNDARTE" is at the top in large letters, followed by "FOLHA N° RUBRICA" in smaller letters. Below this, the number "053" is on the left and the number "5" is on the right.

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Nº Controle 179193/06-6

FUND  
FOLHA N°  
054

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
FOLHA 054					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO (A)</b>			
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>				
FILHO DE (pai) <b>HELIO PEREIRA</b>		(mãe) <b>VERA MARIA CUNHA PEREIRA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/10/1954</b>	IDENTIDADE número <b>6013669269</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b> CPF (número) <b>206641090/04</b>		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA CABRAL</b>			NÚMERO <b>1289</b>		
COMPLEMENTO <b>201</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>RIO BRANCO</b>	CEP <b>90440-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) <b>007931</b>		
MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>			UF <b>RS</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXX</b>		
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA</b>					
LOGRADOURO (rua, av.etc.) <b>RUA CABRAL</b>			NÚMERO <b>1289</b>		
COMPLEMENTO <b>201</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>RIO BRANCO</b>	CEP <b>90440-090</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) <b>007931</b>		
MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - RS <b>2.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DOIS MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>7420902</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA.</b>				
Atividades secundárias: <b>7420999</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/09/2006</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Vera Lucia Pereira de Mesquita</i>				<input type="checkbox"/>	1 - SIM 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA <b>23/08/2006</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vera Lucia</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E**



## JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2006

SOB N°: 43107140352

Protocolo: 06/183730-0

Maria Honorina de Bittencourt Souza  
**SECRETÁRIA-GERAL**

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabelionato.com.br

## ~~Resposta de Exigência Internet~~

## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

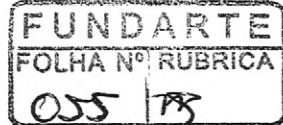
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
to Alegre 04 de maio de 2017 - 926589-03868 23

Debora Fröhlich - Escrevente autor!

Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0462.01.1700001.16457



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA, CNPJ 08333741000104, Endereço - RUA CABRAL, 1289/201.

2 de Maio de 2017, às 14:40:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 0735456753bbec3eb4bd42bd443366d8

*[Handwritten signatures]*

02/05/2017 14:40

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
056 5

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição  
**229.364.2.4**

CNPJ  
**08.333.741/0001-04**

Data de Constituição  
**13/09/2006**

Data de Inscrição  
**30/10/2006**

## Nome do Contribuinte

**VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**

## Atividade Principal de Serviço

**SERVICOS DE CUIDADOS A ANIMAIS**

Tipo de Tributação  
**Receita Bruta**

Forma de Tributação  
**Receita Real**

## Endereço

**Rua Cabral, 1289 - AP/SL 201**

Bairro  
**Bela Vista**

Cep  
**90440-090**

Cidade  
**Porto Alegre**

Situação Cadastral  
**Ativa**

Data da última alteração  
**30/10/2006**

**ATENÇÃO:**

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.333.741/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2006
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CABRAL	NÚMERO 1289	COMPLEMENTO 201
CEP 90.440-090	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9964-2073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2017 às 14:32:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

FUNDARTE  
FOLHA N° RÚBRICA  
058 15

Certidão de Situação Fiscal nº 0010713449

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 08.333.741/0001-04

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/6/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020042181

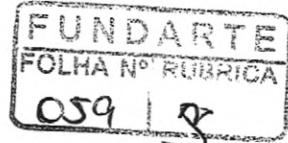
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

SS

✓  
Márcio  
Ricardo  
Silva  
Bento



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA - ME  
**CNPJ:** 08.333.741/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:32:12 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

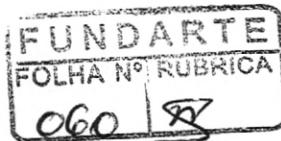
Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: **DC8C.638A.5CA8.3EB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: 02/08/2017

Nome: **VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**

CNPJ: 08.333.741/0001-04

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 25 de abril de 2017.*

Certidão emitida em 04/05/2017 às 10:21:37, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 08.333.741/0001-04** e o código de autenticidade **3C55F82DAF1B**

*[Handwritten signatures and initials]*

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)

FUNDARTE  
FOLHA N° RÚBRICA  
061 | 15



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08333741/0001-04

Razão Social: VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA

Endereço: R CABRAL 1289 201 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS / 90440-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017

Certificação Número: 2017041402380834235730

Informação obtida em 02/05/2017, às 15:05:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.333.741/0001-04

Certidão nº: 128170951/2017

Expedição: 02/05/2017, às 15:10:54

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.333.741/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A cluster of handwritten signatures and initials, including 'C', 'l', 'B', 'm', 'g', 'y', and 'n'.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

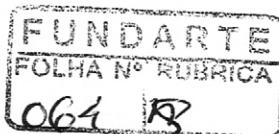
**Declaro** sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa **VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. nº 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Montenegro, 18 de Maio de 2017

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Diretor  
**08.333.741/0001-04**  
VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA  
Telefone: (51) 99964-2073  
Rua Cabral, 1289/201  
Rio Branco - CEP: 90440-090  
PORTO ALEGRE - RS

*Vera Lúcia Pereira de Mesquita*



## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

A Empresa **VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA**, declara para os devidos fins, que esteve presente na sede da FUNDARTE, na Rua Capitão Porfirio, nº 2141 – Centro – Montenegro/RS e visitou o 4º andar do prédio, local onde está instalado o estúdio da TV Cultura. Realizou as avaliações necessárias para a elaboração e proposição da proposta financeira e que está ciente de todas as medidas cabíveis que se fazem necessárias para a boa execução dos serviços licitados.

Montenegro, 18 de Maio de 2017

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Diretor

**08.333.741/0001-04**

**VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA**

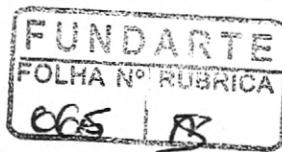
Telefone: (51) 99964-2073

Rua Cabral, 1289/201

Rio Branco - CEP: 90440-090

PORTO ALEGRE - RS

*ldeok*  
*v4*  
*ggs*  
*cl*



## DECLARAÇÃO

**VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ nº 08.333.741/0001-04, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonel Crespo de Mesquita, portador da Carteira de Identidade nº 1013669286, e do CPF nº 206643700-04, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 9.854/99 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Montenegro, 18 de Maio de 2017

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Diretor

08.333.741/0001-04

VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA

Telefone: (51) 99964-2073

Rua Cabral, 1289/201

Rio Branco - CEP: 90440-090

PORTO ALEGRE - RS



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Vera Lúcia Pereira de Mesquita". To the right of the signature, there is some smaller, illegible handwriting, possibly initials or a date.

## DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa **VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA**, ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital nº 005/2017, na modalidade Convite, nº 002/2017, declara e torna público que recusa o prazo recursal relativo à fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Montenegro, 18 de Maio de 2017

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Vera Lúcia Pereira de Mesquita

Diretor

08.333.741/0001-04

VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA

Telefone: (51) 99964-2073

Rua Cabral, 1289/201

Rio Branco - CEP: 90440-090

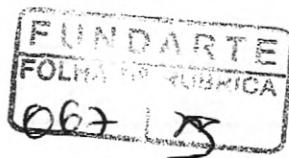
PORTO ALEGRE - RS

L J

*Eduardo*  
*in* *ofício* *DR*

# VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: **VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**, com sede na rua **CABRAL, 1289/201**, nesta cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.333.741/0001-04**, a seguir mencionado tão somente contratante.

CONTRATADO: **LEONEL CRESPO DE MESQUITA**, nacionalidade brasileira, casado, Engenheiro Eletrônico CREA/RS nº **52115-RS**, residente e domiciliado à rua **CABRAL, 1289/201**, nesta cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **206643700-04**, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

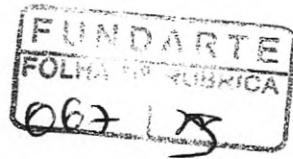
1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Serviços de Engenharia, notadamente no que se refere a Assessoria Técnica Especializada para projeto e execução dos elementos de estúdio e central técnica de um canal de televisão.

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreendem:

- a) Acompanhamento e projeto para implantação de estúdio de televisão;
- b) Acompanhamento na aquisição dos equipamentos para os fins estabelecidos no item anterior.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

# **VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: **VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**, com sede na rua **CABRAL, 1289/201**, nesta cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.333.741/0001-04**, a seguir mencionado tão somente contratante.

CONTRATADO: **LEONEL CRESPO DE MESQUITA**, nacionalidade brasileira, casado, Engenheiro Eletrônico CREA/RS nº 52115-RS, residente e domiciliado à rua **CABRAL, 1289/201**, nesta cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **206643700-04**, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

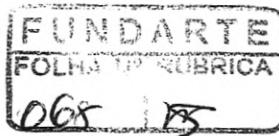
1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Serviços de Engenharia, notadamente no que se refere a Assessoria Técnica Especializada para projeto e execução dos elementos de estúdio e central técnica de um canal de televisão.

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreendem:

- a) Acompanhamento e projeto para implantação de estúdio de televisão;
- b) Acompanhamento na aquisição dos equipamentos para os fins estabelecidos no item anterior.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

# **VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA**



## **CLAÚSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

- a) A importância R\$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês.
- b) A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o quinto dia útil de cada mês, sempre subsequente a competência.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades de administrador na sede da empresa ou em suas filiais, 2 horas por dia, sem caráter de exclusividade.

## **CLAÚSULA QUARTA - DOS RESSARCIMENTOS**

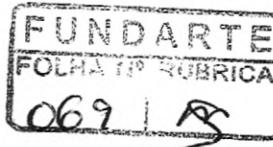
4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

## **CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO**

5. O presente contrato terá validade a partir da data 01/05/2017 e término de pleno direito em 01/11/2017, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO no presente contrato.

5.1. Este contrato renovar-se-á automaticamente por mais um período de 06 meses, caso nenhuma das partes se manifestarem contrário a renovação por escrito em prazo não inferior a 10(dez) dias do término do presente.

# VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA



## CLAÚSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30(trinta)dias .

## CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre/RS, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, 01 de maio de 2010

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

CONTRATADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 1190 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabellionato.com.br

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de VERA LUCIA PEREIRA DE MESQUITA e LEONEL CRESPO DE MESQUITA, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 04 de maio de 2017 - 14:47:06 926471-28308  
Thiago Müller da Silva - Escrivão autorizado  
Email: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,90 - 0462011700007.16178-0 16119



Rua Cabral, 1289/201 - Porto Alegre - RS  
Telefone: 51-33327171/999642073  
e-mail: [veralpmesquita@hotmail.com](mailto:veralpmesquita@hotmail.com)  
CNPJ: 08222741/0001-04



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LEONEL CRESPO DE MESQUITA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LÉONEL CRESPO DE MESQUITA**

Registro: **RS052115** RNP: 2203820900  
Título Profissional: ENGENHEIRO EM ELETROÔNICA

1 / 1 -----

Número de ART: **7402845** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/05/2014 Baixada em: 30/06/2014  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: TELEVISÃO URBANA LTDA CPF/CNPJ: 93646107000192  
Rua: AVENIDA DIÁRIO DE NOTÍCIAS Nº: 490  
Complemento: Bairro: CRISTAL  
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90810080

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 3.037,91

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DIÁRIO DE NOTÍCIAS

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Data de Início: 28/05/2014 Conclusão efetiva: 30/06/2014

Finalidade:

Proprietário: TELEVISÃO URBANA LTDA

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO

PROJ. DE ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Nº: 490

Bairro: UF: RS CEP: 90810080

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG: CPF/CNPJ: 93646107000192

Quant: 1.000,00

Und: W

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017040156 , está registrado com as CAT's número(s) :

1628349

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75317 a 75317 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1628349**

12 de Maio de 2017 Hora: 10:58:23

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)

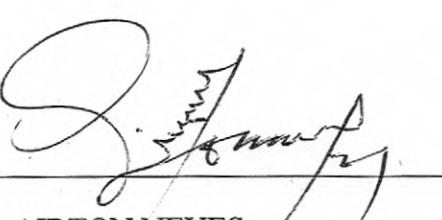
*(Handwritten signatures and initials follow)*



Atestamos que **Leonel Crespo de Mesquita** foi contratado pela **Televisão Urbana Ltda.** para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: Contrato verbal. Comprovação mediante cópia do orçamento.
2. Objeto do contrato: Elaboração do projeto de aprovação de locais e equipamentos de estação geradora e retransmissora de televisão, em UHF, junto ao Ministério das Comunicações, hoje denominado Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Telecomunicações, abrangendo a implantação e operação dos estúdios da emissora, com tecnologia SDTV e HDTV, bem como o acompanhamento e assessoramento para a aquisição dos equipamentos.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Av. Diário de Notícias, 490 – Porto Alegre/RS. CEP: 90810-080.
4. Empresa contratada: Nenhuma.
5. Contratante: Televisão Urbana Ltda. CNPJ: 93.646.107/0001-92.
6. Proprietário: Televisão Urbana Ltda. CNPJ: 93.646.107/0001-92.
7. ART: 7402845.
8. Responsável Técnico: Engenheiro em Eletrônica, Leonel Crespo de Mesquita, nº de registro no CREA RS052115, nº de Registro Nacional de Profissionais: 2203820900.
9. Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica: Projeto de estação retransmissora/geradora de televisão operando com PERP de 1000 W, na cidade de Porto Alegre, incluindo a implantação do estúdio da emissora e orientação para a aquisição dos equipamentos destinados a permitir a geração da sua programação.
10. Período de participação nos serviços: Início: 28/05/2014. Fim: 30/06/2014.

Porto Alegre, 09 de Maio de 2017



AIRTON NEVES

Televisão Urbana Ltda.

DIRETOR CNPJ: 93.646.107/0001-92

CPF: 099.839.370-34

Registro de  
Nº 75317  
Atestado Técnico



FUNDART  
FOLHA N° RÚBRICA  
072 | 15

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Visto nº:

RNP:

CPF:

Data do Visto: / /

Atribuições Profissionais (legislação):

NADA CONSTA

Curso de Graduação:

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

NADA CONSTA

**Certificamos** que profissional ..... possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/5/2017 e impressa em 12/5/2017

Fim da certidão nº 1628349

**À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO –  
FUNDAR**

**LICITANTE: VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA**

**E-MAIL: veraluciapmesquita@hotmail.com**

**FONE E FAX: 51 – 33327171**

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE N.º 002/2017**

## Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

EVERTON PIONER MENGER 00569878039

**Nome do Empresário**

EVERTON PIONER MENGER

**Nome Fantasia**

EMENGER TELECOM

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**

9073353899            SSP            RS            005.698.780-39

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
074 | 85

### Condicao de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO                    29/05/2012

### Números de Registro

**CNPJ**                    **NIRE**

15.616.058/0001-31 43-8-0117530-1

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
91750-160	PRACA TOMAZ MORESTO	130

**Bairro**

ABERTA DOS MORROS

**Município**            **UF**

PORTO ALEGRE RS

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/05/2012

**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**

95.12-6/00                    Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1          43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar uma inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97532879

Número do Identificador: 15616058000131

**Data de Emissão:**

18/01/2017

Ver  
B & S. S/for  
folio  
L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
075 85

Certidão de Situação Fiscal nº 0010412814

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 15.616.058/0001-31

Certificamos que, aos 24 dias do mês de JANEIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019680842

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

W,



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNDARTE  
FOLHA N° RÚBRICA  
026

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão é válida até: **24/04/2017**

**Nome: EVERTON PIONER MENGER**

CNPJ: 15.616.058/0001-31

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 18 de janeiro de 2017.*

Certidão emitida em 24/01/2017 às 11:27:16, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sitio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.616.058/0001-31** e o código de autenticidade **73BA2D78375A**

*[Handwritten signatures and initials]*



À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO – FUNDARTE

LICITANTE: EVERTON MENGER

E-MAIL: emenger@telecom@gmail.com

FONE E FAX: 51 – 996736065

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2017

*S. J. Stich*

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO 7005506659

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/03/2003

TOSHIHITO SAKAMOTO

FUNDART

FOLHA N° RUBR

078

B5



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA OFICIAL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

FIUACAO  
NITARO SAKAMOTO  
NOBUKO SAKAMOTO

NATURALIDADE  
JAPÃO

DOC ORIGEM C NATURALIZAÇÃO PORT 243  
DE 17/04/78

CPF 222704000/97

PORTO ALEGRE 05/09/90

DATA DE NASCIMENTO

20/09/1955

500503

ASSINATURA DO DIRETOR  
LILIANA TORRES DA SILVA

LEIA-SE: 15 DE 29/08/03

11º TABELOONATO DE NOTAS  
AV. OTTO NIEMEYER N° 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS  
FONES ( 51 ) 3268-7388 / 3268-9934

E-mail: 11tabelonato@11tabelonato.com.br

## AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e anverso da presente cópia fotostática por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado, com o qual concordo.

Porto Alegre, RS, sexta-feira, 5 de maio de 2017  
Liliana Torres da Silva - Substituta do Tabellão - 894250-01095 36  
Email: R\$ 0,00 + Selo Digital: R\$ 2,80 - 047.01.1700001.32935 = 32936

LILIANA TORRES DA SILVA  
Substituta do Tabellão

LEIA-SE: 15 DE 29/08/03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
079 18

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 17259981000199, Endereço - ERICO VERRISSIMO 441/502.

27 de Abril de 2017, às 10:55:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 522e6a68e09d04c2d413f6a165c8dbe8

# WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### OS SÓCIOS

**WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**, CPF 606.106.540 - 04, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2051699243-SSP/RS, residente na Av. Érico Veríssimo, n.º 441/502, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS;

**TOSHIHITO SAKAMOTO**, CPF 222.704.000-97, japonês, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 7005506659 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Guaíba, n.º 116, Vila Assunção em Porto Alegre/RS;

**AJUSTAM** e contratam entre si a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as seguintes clausulas e condições:

### DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**PRIMEIRA** - Sob o nome empresarial **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, fica constituída uma sociedade empresária limitada, obedecendo aos preceitos da Lei 10.406/2002 e, no que esta for omissa, pelas regras comerciais vigentes.

**SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Av. Érico Veríssimo, n.º 441, Sala 502, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90.160-181, bem como seu estabelecimento e foro na Comarca de mesmo nome.

**TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços na elaboração de estudos na área da engenharia elétrica, planejamento, projetos supervisão e orientação técnica em materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

**QUARTA** - A sociedade durará por tempo indeterminado a contar de 03 de Dezembro de 2012.

### DO CAPITAL SOCIAL

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

**QUINTA** - O capital social da empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), subdividido em 5.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, as quais são totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
Wolfran Pinto Bittencourt Junior....	3.000 .....	R\$ 3.000,00
Toshihito Sakamoto.....	2.000 .....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAIS.....</b>	<b>5.000 .....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**SEXTA** - As cotas de capitais são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, por qualquer dos sócios, sem o expresso consentimento dos sócios, representantes da maioria do capital social.

**SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA** - As cotas de capital são livremente cessíveis entre os sócios, cabendo, contudo, o direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social, para aqueles que quiserem adquirir quotas do sócio que manifestar interesse em cedê-las.

**NONA** - O direito de preferência na aquisição das cotas será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do sócio alienante, ocasião em que este deverá indicar a quantidade de quotas a serem cedidas, bem como o preço e condições do negócio.

**DÉCIMA** - Não exercida a preempção no prazo supra estabelecido, fica o sócio cedente livre para ceder a suas cotas a terceiros, subordinando-se, contudo, no que se refere à pessoa do cessionário, ao beneplácito dos sócios que representem à maioria do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A cessão de quotas, em qualquer dos casos, refletir-se-á sempre em uma alteração contratual a ser levada a arquivamento no Registro Público do Comércio.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Será ineficaz, em relação aos sócios e à sociedade, a cessão de quotas que não observar o estabelecido neste instrumento.

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO

**DÉCIMA TERCEIRA** - A administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, incumbirá aos sócios Wolfran Pinto Bittencourt Junior e Toshihito Sakamoto, na condição de administradores, farão uso do nome empresarial, individualmente, na prática dos atos necessários e/ou convenientes à administração desta.

**DÉCIMA QUARTA** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ou gratuitas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a maioria do capital social.

**DÉCIMA QUINTA** - Os sócios, pelos serviços prestados à sociedade, perceberão a título de Pro Labore a quantia que for estipulada e que será levado à conta de Despesas Operacionais ou sua subsidiária, observadas disposições regulamentares pertinentes.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**DÉCIMA SEXTA** - A responsabilidade técnica do empreendimento estará afeta ao sócio Wolfran Pinto Bittencourt Junior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA sob n.º RS 69087.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**DÉCIMA SÉTIMA** - As deliberações sociais, na forma do Art. 1.072 seguintes da Lei 10.406/02, serão tomadas em reunião de sócios, convocada por qualquer administrador, com 08 (oito) dias de antecedência mínima, mediante expedição de cartas-convocatórias com aviso de recebimento ou outro meio documental idôneo, constando necessariamente o local, a data, a hora e a ordem do dia.

**DÉCIMA OITAVA** - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1.071 à 1.080, do Código Civil Brasileiro.

DOS BALANÇOS SOCIAIS

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

**DÉCIMA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, na forma prevista no Art. 1.078 do Código Civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**S ÚNICO** - Ocorrendo prejuízo em determinado exercício, ele poderá ser compensado com lucros futuros, na forma que dispuser a legislação.

#### DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

**VIGÉSIMA** - Nos casos de falecimento, inabilitação, incapacidade ou denúncia de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá se os sócios remanescentes optarem por seu prosseguimento e, neste caso, será apurado os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio denunciante, falido, incapaz ou inabilitado que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação nominal do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), calculado na forma 'pro rata temporis', sendo o primeiro pagamento no ato da assinatura que processar a alteração contratual.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os haveres 'in casu' serão apurados em balanço em que se procederá imediatamente após o evento, salvo se o último balanço social não houver decorrido mais de 60 (sessenta) dias, caso em que os pagamentos serão efetuados pelos valores deste.

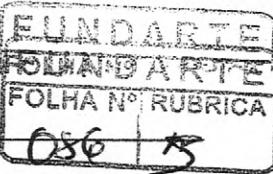
**VIGÉSIMA SEGUNDA** - O instrumento de alteração contratual elaborado em decorrência dos fatos indicados na clausula VIGÉSIMA deverá ficar assinado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento ou do encerramento do balanço extraordinário, quando for o caso.

**VIGÉSIMA TERCEIRA** - Não dissolvida à sociedade no caso de morte de sócio, será deliberado pelos sócios remanescentes sobre a admissão na sociedade do viúvo (a) e/ou herdeiros (as) do 'de cuius'. Caso não quiserem, não puderem ou nela não forem admitidos, serão pagos na forma e prazos estabelecidos.

#### DA DISSOLUÇÃO

**VIGÉSIMA QUARTA** - A sociedade se dissolve nos casos previstos em lei, ressalvadas as hipóteses de não dissolução supracitadas, ou pela decisão dos sócios que representem à totali-





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

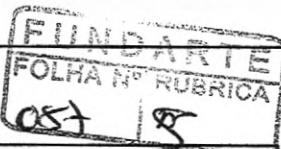
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.259.981/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
NOME EMPRESARIAL <b>WOLFRAN ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WOLFRAN ENGENHARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ERICO VERISSIMO</b>	NÚMERO <b>441</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 502</b>
CEP <b>90.160-181</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MENINO DEUS</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b> UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alpha.sergio@gmail.com</b>		
TELEFONE <b>(51) 3228-1801</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2017** às **12:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
 Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição  
**551.797.2.0**

CNPJ  
**17.259.981/0001-99**

Data de Constituição  
**03/12/2012**

Data de Inscrição  
**20/12/2012**

Nome do Contribuinte

**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**

Atividade Principal de Serviço

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)**

Atividades Secundárias de Serviço

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EXCETO CIVIL)**

Tipo de Tributação  
**Receita Bruta**

Forma de Tributação  
**Receita Real**

Endereço

**Avenida Erico Verissimo, 441 - AP/SL 502**

Bairro  
**Menino Deus**

Cep  
**90160-181**

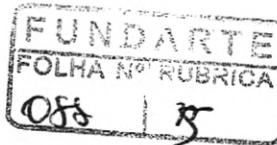
Cidade  
**Porto Alegre**

Situação Cadastral  
**Ativa**

Data da última alteração  
**21/12/2012**

**ATENÇÃO:**

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** WOLFRAN ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 17.259.981/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:21:18 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

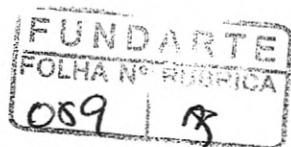
Código de controle da certidão: 394C.2F50.1867.641E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010630184

Identificação do titular da certidão:

Nome: WOLFRAN ENGENHARIA LTDA  
Endereço: AV ERICO VERRISSIMO, 441, SALA 502  
MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 17.259.981/0001-99

Certificamos que, aos 04 dias do mês de ABRIL do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/6/2017.

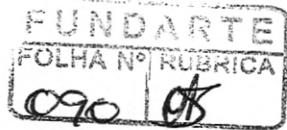
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019941550

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: 10/07/2017

Nome: WOLFRAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 17.259.981/0001-99

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 5 de abril de 2017.*

Certidão emitida em 11/04/2017 às 11:42:45, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 17.259.981/0001-99 e o código de autenticidade **E17A36F97A2E**

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17259981/0001-99

**Razão Social:** WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AV ERICO VERRISSIMO 441 SL 502 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017

**Certificação Número:** 2017050802224511397467

Informação obtida em 15/05/2017, às 11:34:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



FUNDPARTE  
PÁGINA <sup>Arte 1</sup> RUBRICA  
092 | R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.259.981/0001-99

Certidão nº: 126445213/2017

Expedição: 24/03/2017, às 11:39:10

Validade: 19/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.259.981/0001-99**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

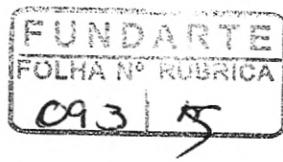
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

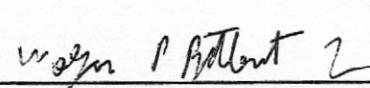
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 17.259.981/0001-99, com sede na Avenida Érico Veríssimo, n.º 441/502, bairro Menino Deus Porto Alegre/RS, signatária, não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

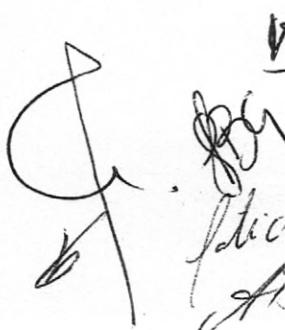
Porto Alegre/ RS, 18 DE MAIO DE 2017.

  
**WOLFRAN BITTENCOURT JUNIOR**

Diretor

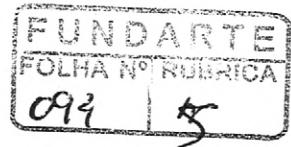
RG: 2051699243-SSP/RS

CPF: 606106540-04





## CARTA DE CREDENCIAMENTO



**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 17.259.981/0001-59, credencia o Sr. **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2051699243-SSP/RS e do CPF nº 606106540-04, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o presente Edital nº 005/2017, Convite nº 002/2017, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

**Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2017.**

Wolfran P Bittencourt Jr

**WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**

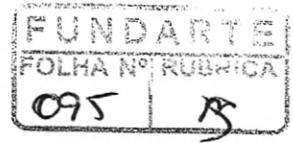
Diretor

RG: 2051699243-SSP/RS

CPF: 606106540-04

A cluster of four handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page.

**DECLARAÇÃO**



**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 17.259.981/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2051699243-SSP/RS e do CPF nº 606106540-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2017.**

Wolfram P. Bittencourt Jr.

**WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**

Diretor

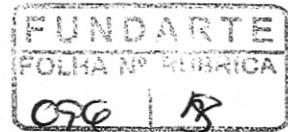
RG: 2051699243-SSP/RS

CPF: 606106540-04





## **Declaração Engenheiro**



**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 17.259.981/0001-59, Declara que o engenheiro **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**, CREA 69087D, portador da Carteira de Identidade nº 2051699243-SSP/RS e do CPF nº 606106540-04, será o responsável direto pelos projetos, assessoramentos e todos os demais serviços objeto do presente Edital nº 005/2017, Convite nº 002/2017.

**Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2017.**

Wagon of Pittsburg

# **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**

## Diretor

RG: 2051699243-SSP/RS

CPF: 606106540-04



FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
097 15

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1625398

Validade: 31/03/2018

Nome do Profissional: **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira Crea: RS069087

RNP: 2203869704

CPF: 606.106.540-04

Registrado desde: 21/01/1989

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 21/01/1989  
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RGS - PUC

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) WOLFRAN ENGENHARIA LTDA desde 07/01/2013

**Certificamos** que o profissional WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/4/2017 e impressa em 27/4/2017

Fim da certidão nº 1625398



FUNDARTE  
FOLHA N° 4UBRICA  
098 | 8

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1625400

Validade: 31/03/2018

Razão Social: WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.259.981/0001-99 N° de registro no Crea-RS: 193951

Registrada desde: 07/01/2013

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA: SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES; SISTEMAS DE MEDAÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) AV ÉRICO VERÍSSIMO, 441 - SALA 502  
PORTO ALEGRE-RS  
90160-181

Capital Social: R\$ 5.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS069087 Registrado desde 21/01/1989

Responsável Técnico pela empresa desde 07/01/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

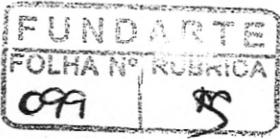
**Certificamos** que WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/4/2017 e impressa em 27/4/2017

Fim da certidão nº 1625400



GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO  
Rua Delfino Riet, 183 Morro Sto Antônio  
CEP 90660-120 Porto Alegre - RS - Brasil  
Tel. (5551) 3218.2143  
[www.bandrs.com.br](http://www.bandrs.com.br)

100 | 18

Atestamos para os devidos fins que a empresa WOLFRAN ENGENHARIA LTDA., sediada à Avenida Érico Veríssimo, 441/502, município de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob número 17.259.981/0001-99, tendo como engenheiro responsável o engenheiro Wolfran Pinto Bittencourt Junior, CPF 606.106.540-04, CREA-RS 69087D, prestou os seguintes serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Objeto: Projeto, especificação de equipamentos e instalação de Sala Master, Central Técnica e Switcher de Produção, com tecnologia em alta definição:

Endereço do Serviço: As instalações foram feitas na nossa sede localizada na Rua Delfino Riet, 183

Período de Execução: 04/01/2016 à 06/01/2017

Declaramos que a referida empresa seguiu todas as especificações técnicas acordadas, prestando os serviços satisfatoriamente, sem que nada a desabone, no que tange a qualidade e prazo convencionado.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017

Paulo Renato Martins da Silva  
Coordenador Adm/Financeiro  
Grupo Bandeirantes de Comunicação

Razão Social - Rádio e Tv Portovisão Ltda  
Endereço - Rua Delfino Riet, 183  
CNPJ- 87.209.250/0001-14  
Telefone- (51) 2101.0010

87.209.250/0001-14  
RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA

RUA DELFINO RIET, 183  
SANTO ANTÔNIO - CEP: 90.660-120

PORTO ALEGRE - RS



9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 7195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0000  
CEP 90040-193 E-mail: [nono@nonotabelionato.com.br](mailto:nono@nonotabelionato.com.br)

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé  
EM TESTE MUNHOZ DA VERDADE  
Porto Alegre, 05 de maio de 2017 - 026646-03951-22

Atestamos para os devidos fins que a empresa WOLFRAN ENGENHARIA LTDA., sediada à Avenida Érico Veríssimo, 441/502, município de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob número 17.259.981/0001-99, tendo como engenheiro responsável o engenheiro Wolfran Pinto Bittencourt Junior, CPF 606.106.540-04, CREA-RS 69087D, prestou os seguintes serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

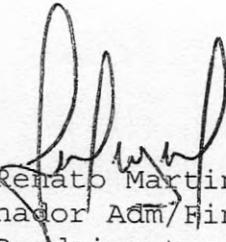
Objeto: Projeto, especificação de equipamentos e instalação de Sala Master, Central Técnica e Switcher de Produção, com tecnologia em alta definição:

Endereço do Serviço: As instalações foram feitas na nossa sede localizada na Rua Delfino Riet, 183

Período de Execução: 04/01/2016 à 06/01/2017

Declaramos que a referida empresa seguiu todas as especificações técnicas acordadas, prestando os serviços satisfatoriamente, sem que nada a desabone, no que tange a qualidade e prazo convencionado.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017

  
Paulo Renato Martins da Silva  
Coordenador Adm/Financeiro  
Grupo Bandeirantes de Comunicação

Razão Social - Rádio e Tv Portovisão Ltda  
Endereço - Rua Delfino Riet, 183  
CNPJ- 87.209.250/0001-14  
Telefone- (51) 2101.0010

87.209.250/0001-14  
RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA

RUA DELFINO RIET, 183  
SANTO ANTÔNIO - CEP: 90.660-120

PORTO ALEGRE - RS

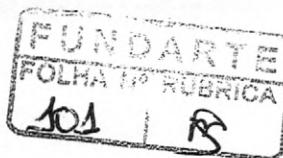


9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venzâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0000  
CEP 90040-193 / E-mail: nono@nonotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
EM TESTE MUNICIPAL DA VERDADE  
Porto Alegre, 05 de maio de 2017 - 926646-03951 23  
Débora Rohlich - Escrivente autorizada  
Email.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,00 - 0462.01.1700001.16591





## DECLARAÇÃO

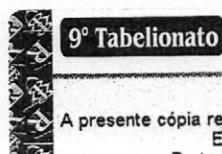
A Fundação Padre Urbano Thiesen – FUNPeT, pessoa jurídica de direito privado, de natureza educativo-cultural e de comunicação, de fins não-lucrativos, administradora das emissoras educativas de Rádio (Unisinos 103.3) e de TV (52 UHF), com sede na Avenida Unisinos, n.º 950, Bairro Cristo Rei, no município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.849.792/0001-54, declara o Sr. Wolfran Bittencourt Júnior foi funcionário no período de 03/06/2002 a 02/05/2016, ocupando os seguintes cargos: Coordenador Técnico no período de 03/06/2002 a 24/01/2011, Gerente Técnico no período de 25/01/2011 a 31/03/2011 e de Gerente de Tecnologia no período de 01/04/2011 a 02/05/2016, sendo responsável técnico das emissoras durante todo o período, elaborando projetos de aumento de potência, migração de classe entre outros, e os enviando para a Anatel ou Ministério das Comunicações. Também, acompanhava as vistorias da Anatel e auxiliava o Departamento Jurídico a responder os questionamentos técnicos do Ministério das Comunicações.

São Leopoldo, 02 de janeiro de 2017.

Adriane Ossani

Gerente Administrativo Financeira da Fundação Padre Urbano Thiesen

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-000 São Leopoldo/RS  
Fone: (51) 3590.8701 Fax: (51) 3590.8702



9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0500  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabelionato.com.br

### AUTENTICAÇÃO

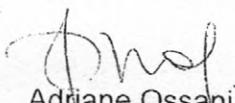
A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 02 de maio de 2017 - 928772-03926 16

## DECLARAÇÃO

A Fundação Padre Urbano Thiesen – FUNPeT, pessoa jurídica de direito privado, de natureza educativo-cultural e de comunicação, de fins não-lucrativos, administradora das emissoras educativas de Rádio (Unisinos 103.3) e de TV (52 UHF), com sede na Avenida Unisinos, n.º 950, Bairro Cristo Rei, no município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.849.792/0001-54, declara o Sr. Wolfran Bittencourt Júnior foi funcionário no período de 03/06/2002 a 02/05/2016, ocupando os seguintes cargos: Coordenador Técnico no período de 03/06/2002 a 24/01/2011, Gerente Técnico no período de 25/01/2011 a 31/03/2011 e de Gerente de Tecnologia no período de 01/04/2011 a 02/05/2016, sendo responsável técnico das emissoras durante todo o período, elaborando projetos de aumento de potência, migração de classe entre outros, e os enviando para a Anatel ou Ministério das Comunicações. Também, acompanhava as vistorias da Anatel e auxiliava o Departamento Jurídico a responder os questionamentos técnicos do Ministério das Comunicações.

São Leopoldo, 02 de janeiro de 2017.



Adriane Ossani

Gerente Administrativo Financeira da Fundação Padre Urbano Thiesen

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-000 São Leopoldo/RS  
Fone: (51) 3590.8701 Fax: (51) 3590.8702

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0553  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabelionato.com.br



### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 02 de maio de 2017 - 928772-03926 16  
Marilene da Silva Lopes - Escrivane autorizado  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0462.01.1700001.14472



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WOLFRAN ENGENHARIA LTDA., sediada à Avenida Érico Veríssimo, 441 / 502, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob número 17.259.981/0001-99, tendo como engenheiro responsável o engenheiro Wolfran Pinto Bittencourt Junior, CPF número 606106540-04, CREA 69087D, prestou o serviço de projeto e instalação dos sistemas de áudio, vídeo e dados da unidade móvel HD de propriedade da nossa empresa.

A unidade móvel HD, objeto dos serviços aqui referidos, é composta de 8 câmeras de vídeo, equipamentos de conversão de sinais, monitoração de áudio, vídeo e sinais, sistema de roteamento de sinais, equipamentos de replay, sistema de intercomunicação, mixer de áudio e switcher de vídeo. Todo o sistema de vídeo trabalha no formato de alta definição 1920x1080.

Declaramos que a referida empresa seguiu todas as especificações técnicas acordadas, prestando os serviços satisfatoriamente, sem que nada a desabone, no que tange a qualidade e prazo convencionado.

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

Rafael Dutra  
Diretor Técnico

04.630.848/0001-55

Start Video e Transmissão Ltda.

Av. Saturnino de Britto, 148  
Vila Jardim - CEP 91320-001  
Porto Alegre - RS

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabelionato.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 02 de maio de 2017 - 92577-03926 16  
Marisene da Silva Lopes - Escrivane autorizada  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0462.01.1700001.14474

... para os serviços que a empresa WOLFRAN ENGENHARIA Ltda, sediada na Avenida Érico Veríssimo, 441 / 502, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob número 17.259.981/0001-99, tendo como engenheiro responsável o engenheiro Wolfran Pinto Bittencourt Junior, CPF número 606106540-04, CREA 69087D, prestou o serviço de projeto e instalação dos sistemas de áudio, vídeo e dados da unidade móvel HD de propriedade da nossa empresa.

A unidade móvel HD, objeto dos serviços aqui referidos, é composta de 8 câmeras de vídeo, equipamentos de conversão de sinais, monitoração de áudio, vídeo e sinais, sistema de roteamento de sinais, equipamentos de replay, sistema de intercomunicação, mixer de áudio e switcher de vídeo. Todo o sistema de vídeo trabalha no formato de alta definição 1920x1080.

Declaramos que a referida empresa seguiu todas as especificações técnicas acordadas, prestando os serviços satisfatoriamente, sem que nada a desabone, no que tange a qualidade e prazo convencionado.

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

Rafael Dutra  
Diretor Técnico

04.630.848/0001-55

Start Video e Transmissão Ltda.

Av. Saturnino de Britto, 48  
Vila Jardim - CEP 91320-001  
Porto Alegre - RS

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555  
CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabelionato.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 02 de maio de 2017 - 625772-03926 16  
Marisene da Silva Lopes - Escrivente autorizado  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0462.01.1700001.14474

START VIDEO e TRANSMISSÃO  
+55 51 33383700 Porto Alegre - RS - Brasil  
www.startvideo.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contratante: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
Rua:

CPF/CNPJ:

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA INDEPENDENCIA 2293

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: SANTA CRUZ DO SUL

UF: RS

CEP:

Data de Início: 06/10/1997 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ESTUDO

RADIODIFUSAO

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO

4 / 40

Número de ART: 3947262-0

Tipo de ART:

Registrada em: 09/11/1999

Baixada em: 09/12/1999

Forma de Registro:

Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

CPF/CNPJ:

Nº: 0

Rua:

Bairro:

Complemento:

UF:

Cidade:

CEP:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: SAO LEOPOLDO

UF: RS

CEP:

Data de Início: 09/11/1999 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ESTUDO

RADIODIFUSAO

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO

5 / 40

Número de ART: B00768892

Tipo de ART:

Registrada em: 20/12/2000

Baixada em: 17/01/2001

Forma de Registro:

Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: universidade do vale do rio dos sinos

CPF/CNPJ:

Nº: 0

Rua:

Bairro:

Complemento:

UF:

Cidade:

CEP:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS 950

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: SAO LEOPOLDO

UF: RS

CEP:

Data de Início: 18/12/2000 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

*S. Jardim*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1569344

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
103 | 15  
Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**  
Registro: **RS069087** RNP: 2203869704  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 40

Número de ART: **2484247-7** Tipo de ART: Registrada em: 18/12/1990 Baixada em: 18/01/1991  
Forma de Registro: Participação técnica

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREF MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

CPF/CNPJ:

Rua:

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo de Contratante:

Nº: 0

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA ADAO TEIXEIRA DA SILVEIRA 400

Complemento:

Bairro:

Cidade: LAVRAS DO SUL

UF: RS

CEP:

Data de Início: 18/12/1990 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - PROJETO

RADIODIFUSAO

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 40

Número de ART: **2657814-5** Tipo de ART: Registrada em: 10/06/1992 Baixada em: 10/06/1992  
Forma de Registro: Participação técnica

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARCIA INES GUEDES AUTO LOCADORA -ME

CPF/CNPJ:

Rua:

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA FURRIEL VARGAS 380/203

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP:

Data de Início: 09/06/1992 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ESTUDO

SISTEMAS DE COMUNICACOES

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ESTUDO TECNICO PARA REGULARIZACAO DE REDE DE ESTACOES PARA SERVICOS DE RADIO TAXI COMPOSTO DE 3 EST.FIXAS DE 25 MOVEIS

3 / 40

Número de ART: **3204980-9** Tipo de ART: Registrada em: 27/10/1997 Baixada em: 27/10/1997

Forma de Registro: Participação técnica

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00	Un
<b>Descrição Complementar/Resumo do Contrato:</b>			
PROJETO DE TROCA DE CARACTERISTICA TECNICAS DE UM CANAL DE TELEVISAO			
6 / 40			
Número de ART:	B00768894	Tipo de ART:	Registrada em: 15/02/2001 Baixada em: 09/03/2001
Forma de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada:	NENHUMA EMPRESA		
Contratante:	fundacao cultural piratini -radio e tv		
Rua:	CPF/CNPJ:		
Complemento:	Bairro:	Nº: 0	
Cidade:	UF:	CEP:	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato:	R\$ 0,00	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço:	RUA CORREA LIMA 2118		
Complemento:	Bairro:	Nº: 0	
Cidade:	UF: RS	CEP:	
Data de Início:	07/02/2001	Previsão de Término:	/ /
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário:	Código:	MPOG:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	CPF/CNPJ:	Quant: Und:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00	Un
<b>Descrição Complementar/Resumo do Contrato:</b>			
PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE TORRES			
7 / 40			
Número de ART:	B00768893	Tipo de ART:	Registrada em: 14/02/2001 Baixada em: 15/03/2001
Forma de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada:	NENHUMA EMPRESA		
Contratante:	univerdade do vale do rio dos sinos		
Rua:	CPF/CNPJ:		
Complemento:	Bairro:	Nº: 0	
Cidade:	UF:	CEP:	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato:	R\$ 0,00	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço:	AVENIDA UNISINOS 950		
Complemento:	Bairro:	Nº: 0	
Cidade:	UF: RS	CEP:	
Data de Início:	13/02/2001	Previsão de Término:	/ /
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário:	Código:	MPOG:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	CPF/CNPJ:	Quant: Und:
1 - LAUDO TECNICO	SERVS. AFINS E CORRELS. EM TRANSMIS. DE ENERG.ELETR	1,00	Un
<b>Descrição Complementar/Resumo do Contrato:</b>			
LAUDO TECNICO DO SERVICO DE TELEVISAO EM CIRCUITO FECHADO COM UTILIZACAO DE RADIOENLACE			
8 / 40			
Número de ART:	B00768896	Tipo de ART:	Registrada em: 15/03/2001 Baixada em: 31/03/2001
Forma de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada:	NENHUMA EMPRESA		
Contratante:	fundacao cultural piratini -radio e tv		
Rua:	CPF/CNPJ:		
Complemento:	Bairro:	Nº: 0	
Cidade:	UF:	CEP:	

*E*

*SP/...*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

FUNDARTE  
FOLHA N° 106  
Página 24

Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118	Nº: 0	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP:
Data de Início: 01/03/2001	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário:	CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	Und:	
PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE RIO GRANDE	Un	
9 / 40		
Número de ART: B00768897	Tipo de ART:	Registrada em: 16/03/2001
Forma de Registro:	Participação técnica:	Baixada em: 31/03/2001
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: fundacao cultural piratini- radio e tv	CPF/CNPJ:	
Rua:		Nº: 0
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118	Nº: 0	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP:
Data de Início: 01/03/2001	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário:	CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	Und:	
PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE URUGUAIANA	Un	
10 / 40		
Número de ART: B00768898	Tipo de ART:	Registrada em: 16/03/2001
Forma de Registro:	Participação técnica:	Baixada em: 31/03/2001
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: fundacao cultural piratini-radio e tv	CPF/CNPJ:	
Rua:		Nº: 0
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118	Nº: 0	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP:
Data de Início: 01/03/2001	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário:	CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	Und:	
PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE ALEGRETE	Un	



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

FUNDARTE  
FOLHA N° RUBRICA  
103 Página 5/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**1569344**

11 / 40

Número de ART: **B00768900** Tipo de ART: Registrada em: 16/03/2001 Baixada em: 31/03/2001  
Forma de Registro: Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini -radio e tv

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Data de Início: 01/03/2001 Previsão de Término: / /

Finalidade:

Proprietário:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO RADIODIFUSAO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE ERECHI

12 / 40

Número de ART: **B00768901** Tipo de ART: Registrada em: 16/03/2001 Baixada em: 31/03/2001  
Forma de Registro: Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini -radio e tv

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Data de Início: 01/03/2001 Previsão de Término: / /

Finalidade:

Proprietário:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO RADIODIFUSAO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE SANTA ROSA

13 / 40

Número de ART: **B00768902** Tipo de ART: Registrada em: 16/03/2001 Baixada em: 31/03/2001  
Forma de Registro: Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini -radio e tv

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro: Nº: 0  
UF: CEP:

Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

Bairro: Nº: 0  
UF: RS CEP:

Coordenadas Geográficas: Código: MPOG:

CPF/CNPJ:

Quant: 1,00 Und: Un

Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

Bairro: Nº: 0  
UF: RS CEP:

Coordenadas Geográficas: Código: MPOG:

CPF/CNPJ:

Quant: 1,00 Und: Un

Bairro: Nº: 0  
UF: RS CEP:

Coordenadas Geográficas: Código: MPOG:

CPF/CNPJ:

Quant: 1,00 Und: Un

Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

Bairro: Nº: 0  
UF: RS CEP:

Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

Bairro: Nº: 0  
UF: RS CEP:

Nº: 0

Quant: 1,00 Und: Un

Quant: 1,00 Und: Un



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Data de Início: 01/03/2001 Previsão de Término: / /  
Finalidade:  
Proprietário:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:  
1 - PROJETO RADIODIFUSAO

Quant:

1,00

Und:

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE CAXIAS DO SUL  
14 / 40

Número de ART: B00768908 Tipo de ART:

Forma de Registro: Participação técnica:

Registrada em: 11/04/2001

Baixada em: 10/05/2001

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini -radio e tv  
Rua:

CPF/CNPJ:

Nº:

0

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Nº: 0

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Data de Início: 10/04/2001 Previsão de Término: / /

Finalidade:

Proprietário:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO RADIODIFUSAO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ:

Quant:

1,00

Und:

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE BENTO GONCALVES  
15 / 40

Número de ART: B00768909 Tipo de ART:

Forma de Registro: Participação técnica:

Registrada em: 11/04/2001

Baixada em: 10/05/2001

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini -radio e tv

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Nº: 0

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Data de Início: 10/04/2001 Previsão de Término: / /

Finalidade:

Proprietário:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO RADIODIFUSAO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ:

Quant:

1,00

Und:

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE PALMEIRA DAS MISSOES  
16 / 40

Número de ART: B00768910 Tipo de ART:

Forma de Registro: Participação técnica:

Registrada em: 11/04/2001

Baixada em: 10/05/2001

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

J. Pedro  
T. Pedro



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contratante: fundacao cultural piratini-radio e tv  
Rua:

CPF/CNPJ:

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP:

Data de Início: 10/04/2001 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO

RADIODIFUSAO

Quant:

Und:

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE LAJEADO

17 / 40

Número de ART: B00768911

Tipo de ART:

Registrada em: 11/04/2001

Baixada em: 10/05/2001

Forma de Registro:

Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini - radio e tv

CPF/CNPJ:

Rua:

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP:

Data de Início: 10/04/2001 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - PROJETO

RADIODIFUSAO

Quant:

Und:

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE IJUI

18 / 40

Número de ART: B00768912

Tipo de ART:

Registrada em: 11/04/2001

Baixada em: 10/05/2001

Forma de Registro:

Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: fundacao cultural piratini radio e tv

CPF/CNPJ:

Rua:

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP:

Data de Início: 10/04/2001 Previsão de Término: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1569344**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE SANTANA DO LIVRAMENTO			
19 / 40 -----			
Número de ART:	B00768913	Tipo de ART:	
Forma de Registro:		Participação técnica:	
Empresa Contratada:	NENHUMA EMPRESA		
Contratante:	fundacao cultural piratini -radio e tv	CPF/CNPJ:	
Rua:		Nº:	0
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 0,00		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: RUA CORREA LIMA 2118		Nº:	0
Complemento:		Bairro:	
Cidade: PORTO ALEGRE		UF:	RS
Data de Início: 05/06/2001	Previsão de Término: / /	CEP:	
Finalidade:		Coordenadas Geográficas:	
Proprietário:		Código:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	CPF/CNPJ:	
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	Quant:	Und:
1,00		1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PROJETO DE INSTALACAO DA RETRANSMISSORA DE CARAZINHO			
20 / 40 -----			
Número de ART:	B00768916	Tipo de ART:	
Forma de Registro:		Participação técnica:	
Empresa Contratada:	NENHUMA EMPRESA		
Contratante: fundacao padre urbano thiesen	CPF/CNPJ:		
Rua:	Nº:	0	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 0,00		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS 950		Nº:	0
Complemento:	Bairro:		
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF:	RS	
Data de Início: 03/07/2002	Previsão de Término: / /	CEP:	
Finalidade:		Coordenadas Geográficas:	
Proprietário:		Código:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	CPF/CNPJ:	
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	Quant:	Und:
1,00		1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PROJETO DE AUMENTO DE POTENCIA DA RADIO UNISINOS FM			
21 / 40 -----			
Número de ART:	B00768918	Tipo de ART:	
Forma de Registro:		Participação técnica:	
Empresa Contratada:	NENHUMA EMPRESA		
Contratante: universidade do vale do rio dos sinos	CPF/CNPJ:		
Rua:	Nº:	0	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		



CREA - RS

1569344

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contrato:	Celebrado em:	Tipo de Contratante:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00			Nº: 0
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS 950			
Complemento:		Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO		UF: RS	CEP:
Data de Início: 10/02/2003	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	MPOG:
Proprietário:		CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	TELEVISAO	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PROJETO DE INSTALACAO DO CANAL 30 EM NH			
22 / 40 -----			
Número de ART: B00768920	Tipo de ART:	Registrada em: 15/05/2003	Baixada em: 08/06/2003
Forma de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA			
Contratante: universidade do vale do rio dos sinos		CPF/CNPJ:	
Rua:			Nº: 0
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 0,00			
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS 950		Nº: 0	
Complemento:		Bairro:	
Cidade: NOVO HAMBURGO		UF: RS	CEP:
Data de Início: 09/05/2003	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	MPOG:
Proprietário:		CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOM	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PROJETO DE LINK DE MICROONDAS PARA TRANSMISSAO DE PROGRAMAS DO CANAL 30 DE NOVO HAMBURGO			
23 / 40 -----			
Número de ART: B02406942	Tipo de ART:	Registrada em: 11/08/2003	Baixada em: 07/09/2003
Forma de Registro:	Participação técnica:		
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA			
Contratante: FUNDACAO PE. URBANO THIESSEN		CPF/CNPJ:	
Rua:			Nº: 0
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 0,00			
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950		Nº: 0	
Complemento:		Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO		UF: RS	CEP:
Data de Início: 08/08/2003	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	MPOG:
Proprietário:		CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
PROJETO DE INSTALACAO DA FM UNISINOS			

*E. Palhares* *J. Palhares* *J. Palhares*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

24 / 40

Número de ART: B02470729 Tipo de ART: Registrada em: 16/09/2003 Baixada em: 16/10/2003

Forma de Registro: Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950

Complemento:

Cidade: SAO LEOPOLDO

Data de Início: 16/09/2003 Previsão de Término: / /

Finalidade:

Proprietário:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

1 - PARECER TECNICO

SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOM

Nº: 0

Quant: 1,00

Und: Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

25 / 40

Número de ART: B02541547 Tipo de ART: Registrada em: 31/10/2003 Baixada em: 31/10/2003

Forma de Registro: Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950

Complemento:

Cidade: SAO LEOPOLDO

Data de Início: 30/10/2003 Previsão de Término: / /

Finalidade:

Proprietário:

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

1 - LAUDO TECNICO

TELEVISAO

Nº: 0

Quant: 1,00

Und: Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

LAUDO TECNICO DE INSTALACAO DO CANAL 30E DE NOVO HAMBURGO

26 / 40

Número de ART: B02672319 Tipo de ART: Registrada em: 06/02/2004 Baixada em: 06/02/2004

Forma de Registro: Participação técnica:

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FUNDACAO PADRE URBANO THIESSEN

Rua:

Complemento:

Cidade:

Contrato: Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950

Complemento:

Cidade: SAO LEOPOLDO

Data de Início: 04/02/2004 Previsão de Término: / /

CPF/CNPJ:

Bairro:

UF: RS CEP:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

Coordenadas Geográficas:

Código: MPOG:

CPF/CNPJ:

Nº: 0

Quant: 1,00

Und: Un

Bairro:

UF: RS CEP:

Nº: 0

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

Bairro:

UF: RS CEP:

Nº: 0

Coordenadas Geográficas:

Nº: 0

Quant: 1,00

Und: Un

Nº: 0

Quant: 1,00

Und: Un

Nº: 0

Quant: 1,00

Und: Un



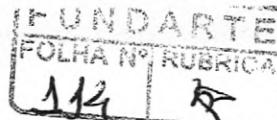
CREA - RS

1569344

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário:	CPF/CNPJ:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		Und:
PROJETO DE INSTALACAO DA UNISINOS FM		
27 / 40		
Número de ART: B02740276	Tipo de ART:	Registrada em: 26/03/2004 Baixada em: 26/03/2004
Forma de Registro:	Participação técnica:	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	CPF/CNPJ:	
Rua:	Bairro:	Nº: 0
Complemento:	UF:	
Cidade:	CEP:	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950		Nº: 0
Complemento:		
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP:	
Data de Início: 25/03/2004	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:		Código:
Proprietário:	CPF/CNPJ:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	TELEVISAO	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		Und:
PROJETO DE ESTACAO EXPERIMENTAL DE TRANSMISSAO DE TV DIGITAL		
28 / 40		
Número de ART: B03101676	Tipo de ART:	Registrada em: 09/12/2004 Baixada em: 09/12/2004
Forma de Registro:	Participação técnica:	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	CPF/CNPJ:	
Rua:	Bairro:	Nº: 0
Complemento:	UF:	
Cidade:	CEP:	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950		Nº: 0
Complemento:		
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP:	
Data de Início: 17/11/2004	Previsão de Término: / /	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:		Código:
Proprietário:	CPF/CNPJ:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOM	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		Und:
PROJETO DE LINK DE MICROONDAS PARA TRANSMISSAO DE PROGRAMAS DO CANAL 30 DE NOVO HAMBURGO		
29 / 40		
Número de ART: B03175814	Tipo de ART:	Registrada em: 19/01/2005 Baixada em: 19/01/2005
Forma de Registro:	Participação técnica:	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	CPF/CNPJ:	
Rua:	Bairro:	Nº: 0
Complemento:	UF:	
Cidade:	CEP:	

*(Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the document)*



Página 12



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1569344

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950		Nº: 0
Complemento:	Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS	CEP:
Data de Início: 07/01/2005 Previsão de Término: / /		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:	
Proprietário:	Código:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - LAUDO TECNICO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOM	1,00
Und:		Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
LAUDO DE VISTORIA SERVICO AUXILIAR DE RADIODIFUSAO - LINK PARA TRANSMISSAO DE PROGRAMAS		
30 / 40		
Número de ART: B03433655	Tipo de ART:	Registrada em: 05/10/2005 Baixada em: 05/10/2005
Forma de Registro:	Participação técnica:	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS		CPF/CNPJ:
Rua:		Nº: 0
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS, 950		Nº: 0
Complemento:	Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS	CEP:
Data de Início: 05/10/2005 Previsão de Término: / /		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:	
Proprietário:	Código:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	RADIODIFUSAO	1,00
Und:		Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
PROJETO DE ESTACAO EXPERIMENTAL DE TRANSMISSAO DE TELEVISAO DIGITAL - CANAL 50		
31 / 40		
Número de ART: 4204004	Tipo de ART: Obra/Serviço	Registrada em: 24/01/2008 Baixada em: 15/02/2008
Forma de Registro:	Participação técnica:	Individual
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS		CPF/CNPJ: 92959006000885
Rua: INDETERMINADO UNISINOS		Nº: 950
Complemento:	Bairro: CRISTO REI	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS	CEP: 93022000
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS		Nº: 950
Complemento:	Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS	CEP: 93022000
Data de Início: 16/01/2008 Previsão de Término: 17/01/2008		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:	
Proprietário: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	Código:	MPOG:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	REDE DE TELEVISÃO	1,00
Und:		Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
Elaboração de projeto de aumento de potência do canal 52+E de Novo Hamburgo/RS		



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

32 / 40

Número de ART: 4253906 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/03/2008 Baixada em: 02/04/2008  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS CPF/CNPJ: 92959006000885  
Rua: INDETERMINADO UNISINOS Nº: 950  
Complemento:  
Cidade: SAO LEOPOLDO

Bairro: CRISTO REI  
UF: RS CEP: 93022000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do Contrato: R\$ 0,00

Vinculado à ART:  
Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS

Nº: 950

Complemento:

Cidade: SAO LEOPOLDO

Bairro:  
UF: RS CEP: 93022000

Data de Início: 03/03/2008 Previsão de Término: 04/03/2008

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código: MPOG:

Proprietário: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS CPF/CNPJ: 92959006000885

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - PROJETO REDE DE TELEVISÃO

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

33 / 40

Número de ART: 4743338 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/03/2009 Baixada em: 18/04/2009  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS CPF/CNPJ: 92959006000885  
Rua: INDETERMINADO UNISINOS Nº: 950  
Complemento:  
Cidade: SAO LEOPOLDO

Bairro: CRISTO REI  
UF: RS CEP: 93022000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Vinculado à ART:  
Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS

Nº: 950

Complemento:

Cidade: SAO LEOPOLDO

Bairro:  
UF: RS CEP: 93022000

Data de Início: 19/03/2009 Previsão de Término: 20/03/2009

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código: MPOG:

Proprietário: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS CPF/CNPJ: 92959006000885

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - LAUDO TÉCNICO REDE DE TELEVISÃO

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração de laudo de vistoria para solicitação de canal de transmissão digital

34 / 40

Número de ART: 4876257 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/07/2009 Baixada em: 05/08/2009  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESSEN CPF/CNPJ: 93.849.792/0001-54  
Rua: INDETERMINADO UNISINOS Nº: 950  
Complemento:  
Cidade: SAO LEOPOLDO

Bairro: CRISTO REI  
UF: RS CEP: 93022000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Vinculado à ART:  
Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS

Nº: 950

Complemento:

Cidade: SAO LEOPOLDO

Bairro:  
UF: RS CEP: 93022000

Data de Início: 06/07/2009 Previsão de Término: 09/07/2009

Coordenadas Geográficas:

Nº: 950

*S. Splichal* *R. P. S.*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário: FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESSEN	CPF/CNPJ: 93.849.792/0001-54	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	ESTAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO	1,00
Un:		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
35 / 40		
Número de ART: 5832420	Tipo de ART: Obra/Serviço	Registrada em: 13/05/2011 Baixada em: 18/05/2011
Forma de Registro:	Participação técnica:	Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESSEN	CPF/CNPJ: 93.849.792/0001-54	
Rua: INDETERMINADO UNISINOS	Nº: 950	
Complemento:	Bairro: CRISTO REI	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP: 93022000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS	Nº: 950	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP: 93022000	
Data de Início: 11/05/2011 Previsão de Término: 18/05/2011	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário: FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESSEN	CPF/CNPJ: 93.849.792/0001-54	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	ESTAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO	1,00
Un:		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
36 / 40		
Número de ART: 6164094	Tipo de ART: Obra/Serviço	Registrada em: 16/12/2011 Baixada em: 21/12/2011
Forma de Registro:	Participação técnica:	Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	CPF/CNPJ: 92959006000885	
Rua: INDETERMINADO UNISINOS	Nº: 950	
Complemento:	Bairro: CRISTO REI	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP: 93022000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA UNISINOS	Nº: 950	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP: 93022000	
Data de Início: 13/12/2011 Previsão de Término: 20/12/2011	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	CPF/CNPJ: 92959006000885	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:
1 - PROJETO	REDE DE TELEVISÃO	1,00
Un:		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
37 / 40		
Número de ART: 6905129	Tipo de ART: Prestação de Serviço	Registrada em: 15/07/2013 Baixada em: 30/07/2013
Forma de Registro:	Participação técnica:	Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	CPF/CNPJ: 92959006000885	
Rua: INDETERMINADO UNISINOS	Nº: 950	
Complemento:	Bairro: CRISTO REI	
Cidade: SAO LEOPOLDO	UF: RS CEP: 93022000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	

*[Handwritten signatures]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

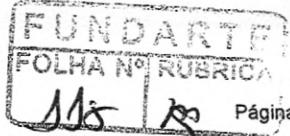
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1569344**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Nº: 950

Endereço da obra/Serviço: UNISINOS	Bairro:	Quant:	Und:
Complemento:	UF: RS	1,00	Un
Cidade: SAO LEOPOLDO	CEP: 93022000		
Data de Início: 10/07/2013	Previsão de Término: 15/07/2013		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	Código: MPOG:		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:		
1 - PROJETO	REDE DE TELEVISÃO		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
38 / 40			
Número de ART: 8266637	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 05/11/2015	Baixada em: 30/11/2015	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: WOLFRAN ENGENHARIA LTDA			
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	CPF/CNPJ: 89584981/0001-75		
Rua: RUA GENERAL VITORINO	Nº: 441		
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: RIO GRANDE	UF: RS	CEP: 96200310	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 14.500,00			
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: RUA GENERAL VITORINO		Nº: 441	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: RIO GRANDE	UF: RS	CEP: 96200310	
Data de Início: 04/11/2015	Previsão de Término: 30/11/2015		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	Código: MPOG:		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS DO CANAL 47 TV DIGITAL	1,00	Un
2 - PROJETO	PROJETO DE LINK ESTUDIO TRANSMISSOR	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
39 / 40			
Número de ART: 8304153	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/11/2015	Baixada em: 10/12/2015	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: WOLFRAN ENGENHARIA LTDA			
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE BAGÉ	CPF/CNPJ: 09213402000149		
Rua: AVENIDA 7 DE SETEMBRO	Nº: 812		
Complemento:	Bairro:		
Cidade: BAGE	UF: RS	CEP: 0	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 13.000,00			
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO		Nº: 812	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: BAGE	UF: RS	CEP: 0	
Data de Início: 20/11/2015	Previsão de Término: 10/12/2015		
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: CÂMARA DE VEREADORES DE BAGÉ	Código: MPOG:		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS DO CANAL 18 TV DIGITAL	1,00	Un
2 - PROJETO	PROJETO DE LINK ESTÚDIO TRANSMISSOR	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
40 / 40			
Número de ART: 8319023	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/12/2015	Baixada em: 30/12/2015	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA			



Página 16

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

1569344

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CPF/CNPJ: 87.696.217/0001-66

Rua: RUA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 207

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96015000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 12.890,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 207

Complemento:

Bairro:

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96015000

Data de Início: 02/12/2015 Previsão de Término: 31/12/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CPF/CNPJ: 87.696.217/0001-66

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - PROJETO

PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS DO CANAL 21 TV DIGITAL

1,00

Un

2 - PROJETO

PROJETO DE LINK ESTÚDIO TRANSMISSOR

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

## Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1569344

30 de Junho de 2016 Hora: 16:24 : 9

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís , 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

15  
B  
fatid  
MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº 4767942

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: AUTORIZACAO PARA LOCALIZACAO

NOME OU RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

WOLFRAN ENGENHARIA

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

7876154 - AV ERICO VERRISSIMO

441 / 502

ATIVIDADES \_\_\_\_\_

- 1.03.01.00.00.00 - PONTO DE REFERENCIA - ENDEREÇO PARA CONTATO.  
- EXPRESSAMENTE VEDADA A ATIVIDADE NO LOCAL.

\*\*\*\*\*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO  
Rue Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3679-3500  
WALDIR COMASSETTO - TABELIÃO

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 13:23:02 169601504298  
0617.01.1300013.45222

Balt  
Andrey Pantoja da Silva  
Assistente Administrativo  
Escrivane Autorizada

PROCESSO \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2013.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.  
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Andrey Pantoja da Silva  
Assistente Administrativo Matr. 53254.2  
Chefe de Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas

Omar Ferri Jr  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação

vigente concede: AUTORIZACAO PARA LOCALIZACAO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

WOLFRAN ENGENHARIA

ENDEREÇO

7876154 - AV ERICO VERRISSIMO

441 / 502

ATIVIDADES

1.03.01.00.00.00 - PONTO DE REFERENCIA - ENDEREÇO PARA CONTATO.  
- EXPRESSAMENTE VEDADA A ATIVIDADE NO LOCAL.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO  
Rue Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (011) 3679-3500  
WALDIR COMASSETTO - TABELIÃO

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia regráfica, por ser uma reprodução fiel  
do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2014  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 13:23:02 1696015 04298  
0917.01.1300013.45222

*Baff*  
Cinthia O. da Silva Baff  
Escrivente Autorizada

PROCESSO

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO

\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2013.

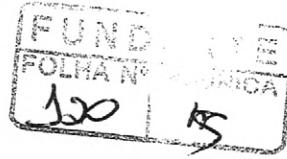
*J*  
Andrey Pantoja da Silva  
Assistente Administrativo Matr. 53254.2  
Chefe de Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas

Omar Ferri Jr  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

Impresso por: ANDREY PANTOJA DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matr. 00833699 - 02/01/2013

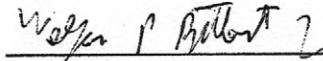
Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.  
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

**DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL**



**WOLFRAN ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 17.259.981/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2051699243-SSP/RS e do CPF nº 606106540-04, **DECLARA** para os devidos fins, que esteve presente na sede da FUNDARTE, na rua Capitão Porfirio, nº 2141, bairro Centro, Montenegro/RS, e que visitou o 4º andar do prédio, local onde está instalado o estúdio da TV Cultura. Realizou as avaliações necessárias para a elaboração e proposição de proposta financeira e que está ciente de todas as medidas cabíveis que se fazem necessária para a boa execução dos serviços licitados.

**Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2017.**

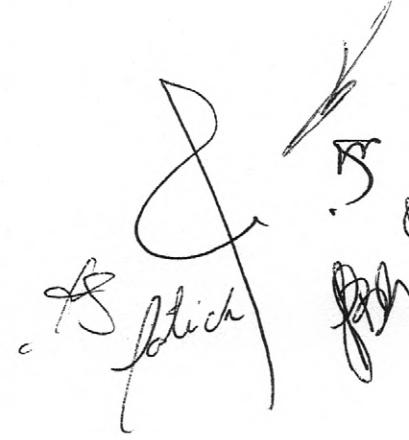


**WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR**

Diretor

RG: 2051699243-SSP/RS

CPF: 606106540-04



(FUN)

F

1

FOL

25

4

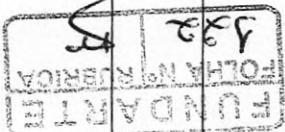
wolfran@wolfranengenharia.com.br Fone: 51-981129032  
Av. Ercó Versilmo, 441/502 - Porto Alegre/RS - CEP:90160-181  
Wolfran Engenharia Ltda.

Wolfran Engenharia Ltda.

CONVITE N° 002/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ELETRÔNICA  
CONFERENCE DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

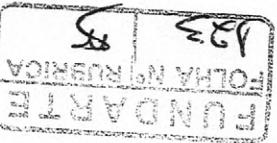
FUNDARTE MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGO – FUNDARTE

Item	Descrição	WOLFGANG ENGL	EVERTON WENGER	VERA LUCIA P. DE MESQUITA
1	a) Cédula de Identidade, de todos os sócios da empresa;	OK	OK	
2	b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;	—	OK	OK
3	c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da comarca da licitante;	OK	OK	
4	d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e no caso de ações acompanhadas de documentos de eleição de seus Administradores;	OK	—	
5	e) Decreto ou autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;	—	—	
6	f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	OK	OK	
7	g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK	OK	
8	h) Certidões Negativas de Débitos com: a Fazenda Federal (incluindo Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;	UNIVERSIT. MUNICIPAL : 14 07 2017 ESTADUAL : 02 06 17 MUNICIPAL : 10 07 17	MUNICIPAL : 02 08 17 ESTADUAL : 30 06 17 FEDERAL : 31 10 17	
9	i) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	OK	OK 06 17	13 05 2017
10	j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;	OK	19 06 17	28 10 2017
11	k) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo Anexo I;	OK	OK	
12	l) Carta de Credenciamento, conforme Modelo Anexo II, específico da cláusula 2 – “DO REPRESENTANTE LEGAL”, ou procuração com fins específicos, fora do envelope de habilitação;	OK	—	



*Wolfgang Engl*  
*Everton Wenger*  
*Vera Lucia P. de Mesquita*

13	m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo Anexo III;	OK		
14	n) Declaração de renúncia do prazo recursal, conforme o Modelo Anexo IV. (opcional);	—	OK	
15	o) Declaração de que a empresa licitante possui em seu quadro funcional, equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico, que será o responsável direto pelos projetos e assessoramentos e todo e qualquer contato com a fiscalização da mesma. A comprovação será feita, em se tratando de funcionário através do contrato social, em se tratando de sócio através de cópia da CTPS ou contrato de trabalho ou prestação de serviços;	OK	OK	
16	p) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante (Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico indicado na letra "o") tenha compatível com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os testados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente e acompanhados pela sua respectiva CAT.	OK	OK	
17	q) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que a empresa tem conhecimento das condições e do local onde serão executados os serviços, antes da elaboração da proposta e está ciente das condições para execução dos mesmos, conforme Modelo Anexo VI;	OK	OK	
18	r) Declaração, firmada por contador, de que se enquadraria como microempresa ou empresa de pequeno porte, Modelo Anexo V, além de todos os documentos previstos no item 6.1 deste edital.	—	OK	



2016

2016

Adilson

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
E DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DO  
CONVITE N° 002/2017.**

Aos dezoito dias, do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas na sala nº 01 da FUNDARTE, reuniu-se a Comissão de Licitações, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e recebimento dos envelopes de proposta financeira, referente ao CONVITE nº 002/2017, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital. Foram convidadas as empresas: D.R HEISLER LTDA, EMENGER TELECOM, RADIOS HELP EIRELI ME, VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA, WOLFRAN ENGENHARIA LTDA e V M A DORNELLES E CIA LTDA. Foram recebidos envelopes das empresas VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA, WOLFRAN ENGENHARIA LTDA e EMENGER TELECOM . A empresa WOLFRAN ENGENHARIA LTDA se fez presente e representada por seus sócios Sr. Wolfran P. Bittencourt Júnior e Sr. Toshihito Sakamoto. As demais empresas não enviaram representantes. Primeiramente foram abertos os envelopes de nº 01 da empresa WOLFRAN ENGENHARIA LTDA não declarou que se enquadra como ME/EPP e não declara recusar o prazo legal de recursos, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em discordância com alínea "p" do item 6.1 do Edital 005/2017. Posteriormente foram abertos o envelope de nº 01 da empresa EMENGER TELECOM, que não declarou que se enquadra como ME/EPP e não declara recusar o prazo legal de recursos, a empresa apresentou somente Certidão Negativa Estadual vencida em 24/03/2017 e Certidão Negativa Municipal vencida em 24/04/2017, e comprovação de Microempreendedor Individual, os demais documentos comprobatórios para habilitação não foram apresentados. E por fim foi aberto o envelope de nº 01 da empresa VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA, que não declarou que se enquadra como ME/EPP e declara recusar o prazo legal de recursos, a empresa apresentou Certidão Negativa do FGTS vencida em 13/05/2017. Como todas as empresas participantes não cumpriram com a apresentação de todos os documentos exigidos para

*JS**Patrícia* *Bruno* *Wolfran* *Sakamoto*



esse certame a Comissão de licitação julga todas as empresas inabilitadas. Os envelopes referentes à proposta financeira foram rubricados por todos os presentes e serão devolvidos às empresas. A Comissão de Licitações julga a presente licitação fracassada e sugere a autoridade competente a REVOGAÇÃO da mesma. Em observância ao art. 109, alínea "c" da Lei 8.666/93 abre-se o prazo recursal de 2 dias úteis. Registra-se em ata a presença da Drª Caroline Saticq, advogada da Fundarte. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada e a presente ata, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelos demais presentes. Montenegro, 18 de maio de 2017.

*Patrícia Cetina* *Wolnei P. Mello* *Francisco Lacerda*  
*J. Fontana* *Assinatura* *Clarissa M. Nascimento*

*Ce*  
*Wolnei P. Mello*  
*Assinatura*  
*Clarissa M. Nascimento*



TV CULTURA  
DO Vale

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO, RS

PROCESSO N° 04292/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO OU ELETRÔNICA, NA ÁREA DE  
RADIODIFUSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANAL DIGITAL**PARECER JURÍDICO****Digníssimo Diretor Executivo:**

Diante da inexistência de participação e de habilitação do número mínimo de empresas convidadas, opina-se pela revogação do certame licitatório, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Montenegro, 18 de maio de 2017

Diogo Machado de Carvalho

OAB/RS nº 73.402

PORTARIA Nº 2.243, de 23 de maio de 2017.

A VICE-DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 7.212, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

**REVOGAR**, licitação na modalidade, Convite, nº 002/2017, Processo nº 04292/2017, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicações ou engenharia eletrônica, na área de radiodifusão, com a finalidade de prestação de serviços de elaboração de projetos e assessorias para adequação do estúdio da TV Cultura do Vale, para implantação do sistema de transmissão de canal digital.

*Priscila Mathias Rosa*

Priscila Mathias Rosa  
Vice-Diretora Executiva da FUNDARTE  
Segmento Comunicação

**Publicado**

EM: 23 / 05 /2017

ATÉ: 23 / 06 /2017

Ayle Lilia de Jales

ASSINATURA

**PUBLIQUE-SE**

23 / 05 /2017

*(Assinatura)*



TV CULTURA  
DO VALE